



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 30 de Agosto de 2022

Edição nº 3.326

Página 1 de 55

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 475, de 29 de agosto de 2022

Exonera, a pedido, **Jéssica Priscilla Gobo Hoffmann** do segundo cargo de Professor II T20.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a solicitação contida no Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 38.981, de 26 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, **Jéssica Priscilla Gobo Hoffmann** do segundo cargo de Professor II T20, Grupo Ocupacional B-8, a contar de **25 de agosto de 2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SRH N.º 4995, de 29 de agosto de 2022

Ceder a servidora que menciona à Justiça Eleitoral do Estado do Paraná – Juízo da 148ª Zona Eleitoral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que preceitua o artigo 99, da Lei Municipal nº 1.822, de 5 de maio de 1999 (Estatuto dos Servidores Municipais de Toledo),

considerando o Termo de Convênio firmado entre o Município de Toledo e a Justiça Eleitoral do Estado do Paraná – Juízo da 148ª Zona Eleitoral, referendado pela Câmara Municipal de Toledo, publicado no Órgão Oficial Eletrônico de 20 de setembro de 2021, Edição n.º 3.023,

considerando o 1º Termo Aditivo de Convênio, publicado no Órgão Oficial Eletrônico de 28 de junho de 2022, Edição n.º 3.266, referendado pela Câmara Municipal de Toledo, publicado no Órgão Oficial Eletrônico de 23 de agosto de 2022, Edição n.º 3.319,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a vigência da cedência da servidora ANDREIA PAULINA DE OLIVEIRA, matrícula 787801, cargo Assistente em Desenvolvimento Social I, para a Justiça Eleitoral do Estado do Paraná – Juízo da 148ª Zona Eleitoral, a partir de 17 de agosto de 2022 a 16 de agosto de 2023, com ônus para o Órgão de origem.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 30 de Agosto de 2022

Edição nº 3.326

Página 2 de 55

PORTARIA SRH Nº 4981, de 22 de agosto de 2022

Concede diária complementar a servidor público municipal.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 251/2022, da Secretaria Municipal da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida diária complementar, de estimativa do mês de agosto de 2022, a servidor público municipal, em viagem para levar paciente a tratamento de saúde no Hoftalon Hospital de Olhos, na cidade de Londrina/PR (conforme Decreto nº 21/2005, Decreto nº 896/2016, art. 2º, inciso V e Decreto nº 370/2022), Com saída de Toledo no dia 15/08/2022, às 23h52min e retorno em Toledo no dia 16/08/2022, às 17h, nos seguintes termos e quantitativos:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1 GIVANILDO CEZAR BASETTI	MOTORISTA I	023.785.739-10	786421	1	300,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2022.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 30 de Agosto de 2022

Edição nº 3.326

Página 3 de 55

PORTARIA SRH N.º 4985, de 24 de agosto de 2022

Concede diária ao(a) servidor(a) **RENATO TRATCH**.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 88/2022, da Secretaria do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede ao(a) servidor(a) **RENATO TRATCH**, DIRETOR DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, CPF nº 565.166.229-49, MATRICULA 859431, 2 (duas) diárias, totalizando a importância de R\$ 800,00 (oitocentos reais), viagem à Foz do Iguaçu/PR, para participar do IV International Fish Congress, que será realizado no Recanto Cataratas Thermas Resort & Convention, em Foz do Iguaçu, nos dias 31 de agosto a 2 de setembro de 2022, objetivando buscar soluções tecnológicas na área de piscicultura, focando na conectividade e inovação em monitoramento. Saída prevista de Toledo para o dia 31/08/2022, às 6h, e retorno previsto em Toledo para o dia 2/09/2022, às 18h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 24 de agosto de 2022.

MARTA FATH
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 30 de Agosto de 2022

Edição nº 3.326

Página 4 de 55

PORTARIA SRH Nº 4986, de 24 de agosto de 2022

Concede diária complementar a servidor público municipal.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 255/2022, da Secretaria Municipal da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida diária complementar, de estimativa do mês de agosto de 2022, a servidor público municipal, em viagem para buscar paciente de alta médica, do Hospital Universitário Evangélico Mackenzie, na cidade de Curitiba/PR (conforme Decreto nº 21/2005, Decreto nº 896/2016, art. 2º, inciso V e Decreto nº 370/2022). Com saída de Toledo no dia 18/08/2022, às 14h10min e retorno em Toledo no dia 19/08/2022, às 18h37min, nos seguintes termos e quantitativos:

	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1	CIRO LOURENÇO	MOTORISTA I	017.560.439-81	730831	0,5	150,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 24 de agosto de 2022.

MARTA FATH

SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 30 de Agosto de 2022

Edição nº 3.326

Página 5 de 55

PORTARIA SRH N.º 4989, de 24 de agosto de 2022

Concede diária ao(a) servidor(a) **ROSELI FABRIS DALLA COSTA**.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências da Secretaria de Recursos Humanos,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede ao(a) servidor(a) **ROSELI FABRIS DALLA COSTA**, DIRETORA EXECUTIVA DO TOLEDOPREV, designada para Coordenação do TOLEDOPREV, CPF nº 627.600.339-53, MATRICULA 851451, 2,5 (duas e meia) diárias, totalizando a importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais), viagem à Curitiba/PR, para participar do 20º Congresso Previdenciário da APEPREV – Associação Paranaense dos Regimes Próprios de Previdência do Estado e dos Municípios, que será realizado nos dias 21, 22 e 23 de setembro de 2022, na cidade de Curitiba/PR. Saída de Toledo prevista para o dia 21/09/2022, às 5h e retorno previsto em Toledo para o dia 24/09/2022, à 0h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 24 de agosto de 2022.

MARTA FATH

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SRH N.º 4990, de 24 de agosto de 2022

Concede diária ao(a) servidor(a) **JALDIR ANHOLETO**.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências da Secretaria de Recursos Humanos,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede ao(a) servidor(a) **JALDIR ANHOLETO**, DIRETOR DO DEPTO DE RECEITA, Presidente do Conselho de Administração e membro do Comitê de Investimentos do TOLEDOPREV, representante do Executivo Municipal, CPF nº 702.494.239-87, MATRICULA 851301, 2,5 (duas e meia) diárias, totalizando a importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais), viagem à Curitiba/PR, para participar do 20º Congresso Previdenciário da APEPREV – Associação Paranaense dos Regimes Próprios de Previdência do Estado e dos Municípios, que será realizado nos dias 21, 22 e 23 de setembro de 2022, na cidade de Curitiba/PR. Saída de Toledo prevista para o dia 21/09/2022, às 5h e retorno previsto em Toledo para o dia 24/09/2022, à 0h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 24 de agosto de 2022.

MARTA FATH

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 30 de Agosto de 2022

Edição nº 3.326

Página 6 de 55

PORTARIA SRH N.º 4991, de 24 de agosto de 2022

Concede diária ao(a) servidor(a) **WILMAR DA SILVA**.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências da Secretaria de Recursos Humanos,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede ao(a) servidor(a) **WILMAR DA SILVA**, CONTADOR I, designado contador do TOLEDOPREV, Membro do Comitê de Investimentos e Conselheiro Titular do Conselho de Administração do TOLEDOPREV, representante do Executivo Municipal, CPF nº 525.047.949-91, MATRICULA 738901, 2,5 (duas e meia) diárias, totalizando a importância de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), viagem à Curitiba/PR, para participar do 20º Congresso Previdenciário da APEPREV – Associação Paranaense dos Regimes Próprios de Previdência do Estado e dos Municípios, que será realizado nos dias 21, 22 e 23 de setembro de 2022, na cidade de Curitiba/PR. Saída de Toledo prevista para o dia 21/09/2022, às 5h e retorno previsto em Toledo para o dia 24/09/2022, à 0h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 24 de agosto de 2022.

MARTA FATH
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SRH N.º 4992, de 24 de agosto de 2022

Concede diária ao(a) servidor(a) **ISIANE IRENE BARZOTTO**.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências da Secretaria de Recursos Humanos,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede ao(a) servidor(a) **ISIANE IRENE BARZOTTO**, ANALISTA EM ADMIN E PLANEJ I, responsável pelos processos de concessão de benefícios e COMPREV e Conselheira Suplente do Conselho de Administração do TOLEDOPREV, CPF nº 029.886.549-13, MATRICULA 817651, 2,5 (duas e meia) diárias, totalizando a importância de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), viagem à Curitiba/PR, para participar do 20º Congresso Previdenciário da APEPREV – Associação Paranaense dos Regimes Próprios de Previdência do Estado e dos Municípios, que será realizado nos dias 21, 22 e 23 de setembro de 2022, na cidade de Curitiba/PR. Saída de Toledo prevista para o dia 21/09/2022, às 5h e retorno previsto em Toledo para o dia 24/09/2022, à 0h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 24 de agosto de 2022.

MARTA FATH
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 30 de Agosto de 2022

Edição nº 3.326

Página 7 de 55

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

CONVOCAÇÃO Nº 131

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

CONVOCA os seguintes aprovados no Concurso Público nº 01/2019:

PARA O CARGO DE ANALISTA EM ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO I:

ANA MARIA VIEIRA OLEIRO

PARA O CARGO DE ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I:

GUSTAVO LUAN AMERICO

CLAYTON FARIAS DE LIMA

MARINA BELOTO PEROTTO

ÉVILLYN COSTA DE OLIVEIRA

RENATA EDICLER HOFSTETTER

NATHALIA TOMCIX

PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL I:

CASSIANA DO AMARAL GUEDES

PARA O CARGO DE MÉDICO T8 – ESF I:

ANDRE ADALBERTO PETRY

LUIZ FELIPE GONÇALVES DE OLIVEIRA

JAQUELINE HERMANN PELISSON

ANDRÉ FRANKLIN FERREIRA

PARA O CARGO DE PROFESSOR II T20:

ANA CAROLINE TATSCH

DEBORA EVELIN SOARES

PARA O CARGO DE PSICÓLOGO I:

RÉGIS MALISZEWSKI DA SILVA

PARA O CARGO TÉCNICO EM ENFERMAGEM I:

JUCIANI DE LARA CORREA ALBANO

Os aprovados ora convocados deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **30 de agosto a 05 de setembro de 2022**, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar/preencher os seguintes documentos e formulários:

a) Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;

b) Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;

c) Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;

d) Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;

e) Documentos pessoais, conforme arquivo disponibilizado na página de “Concursos e Testes Seletivos”, em “DOCUMENTAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO”, no site oficial do Município, na internet;

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2022.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 30 de Agosto de 2022

Edição nº 3.326

Página 8 de 55

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020

CONVOCAÇÃO Nº 46

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais de Toledo), 2.074/2011 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração para os profissionais do quadro do magistério público municipal de Toledo) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo) e suas alterações,

CONVOCA os seguintes aprovados no Concurso Público nº 01/2020:

PARA O CARGO DE FISIOTERAPEUTA I:

RAQUEL CAROLINA TREVISAN ROHL
GLAUCEMIR HENRIQUE DE LIMA

PARA O CARGO DE FONOAUDIÓLOGO I:

ROBERTA GARCIA TAMAGOSHIKO

PARA O CARGO DE TÉCNICO EM FARMÁCIA I:

SALETE TEREZA PRANDI BARELLA
SIMONE GONÇALVES FERREIRA

PARA O CARGO DE TERAPEUTA OCUPACIONAL I:

DAMARIS LAIZ FERNANDES

PARA O CARGO DE MÉDICO T4 - UROLOGISTA I:

FABIO TROSTDORF

Os aprovados ora convocados deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **30 de agosto a 05 de setembro de 2022**, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar/preencher os seguintes documentos e formulários:

- a) Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
- b) Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- c) Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- d) Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
- e) Documentos pessoais, conforme arquivo disponibilizado na página de “Concursos e Testes Seletivos”, em “DOCUMENTAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO”, no site oficial do Município, na internet;

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2022.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 30 de Agosto de 2022

Edição nº 3.326

Página 9 de 55

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

CONVOCAÇÃO Nº 02

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos) e a Lei “R” nº 1, de 7 de janeiro de 2010 e suas alterações,

CONVOCA os seguintes aprovados no Concurso Público nº 01/2022:

PARA O EMPREGO PÚBLICO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

MAIARA DE OLIVEIRA NORONHA
DELAIR FATIMA DE OLIVEIRA
ANDERSON GONCALO DO NASCIMENTO
MAYARA MICOANSKI
HANNE NOEMIA WEBER KRATZ
NATALIA APARECIDA PACHECO FERRO
CINTHIA MARGARETE SOARES
MAYARA SANTOS SCUZZIATTO
EDNA CARVALHO TEIXEIRA
MAYARA LIMA DE OLIVEIRA DONAZZOLO PAUVELS
LORIANE LUIZA DE OLIVEIRA ZANOTTO
SILVANA APARECIDA PEREIRA
CIRO TEODOROSKI
MARLENE ZANFIROW
ANGELA LAIOL AMBRUST DE SOUZA

Os aprovados ora convocados deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **30 de agosto a 05 de setembro de 2022**, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar/preencher os seguintes documentos e formulários:

- a) Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
- b) Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- c) Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- d) Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
- e) Documentos pessoais, conforme arquivo disponibilizado na página de “Concursos e Testes Seletivos”, em “DOCUMENTAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO”, no site oficial do Município, na internet;

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2022.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 30 de Agosto de 2022

Edição nº 3.326

Página 10 de 55

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022

CONVOCAÇÃO Nº 04

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nº 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais de Toledo) e nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo) e suas alterações,

CONVOCA os seguintes aprovados no Concurso Público nº 02/2022:

PARA O CARGO DE AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS:

ROGER FELIPE SCHNEIDER

PARA O CARGO DE CUIDADOR SOCIAL I:

SARA DE SOUZA PERCIGILI LOMBARDI

PARA O CARGO DE MÉDICO T4 – ANGIOLOGISTA E CIRURGIÃO VASCULAR I:

VERENA CARVALHO DA SILVA

PARA O CARGO DE MÉDICO T4 – PSIQUIATRA I:

RACHEL MARTINS CANDEIA

PEDRO HENRIQUE PEREZ DE MOURA

CHRISTIANE TOSTES DE OLIVEIRA

PARA O CARGO DE MOTORISTA I:

ANTONIO CESAR LIMA PEREIRA

RAUL LUTIANO BEZ FONTANA

CRISTIANO ALVES DA SILVA

ALLAN VINICIUS DA SILVA

Os aprovados ora convocados deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **30 de agosto a 05 de setembro de 2022**, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar/preencher os seguintes documentos e formulários:

- a) Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
- b) Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- c) Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- d) Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
- e) Documentos pessoais;

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2022.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 30 de Agosto de 2022

Edição nº 3.326

Página 11 de 55

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 10/2021

CONVOCAÇÃO Nº 30

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o Regulamento Geral de Concursos, aprovado pelo Decreto nº 265/2003 e suas alterações, a Lei "R" nº 16, de 24 de maio de 2001 e suas alterações e o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 10/2021,

CONVOCA a seguinte aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 10/2021, para a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atuar no serviço público municipal de Toledo:

PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40:

LUCIA BORGES DA VEIGA

A ora convocada deverá comparecer na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **30 de agosto a 05 de setembro de 2022**, para:

I – Declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso, comprovar os requisitos previstos em Edital, apresentando a documentação conforme arquivo disponibilizado na página de "Concursos e Testes Seletivos", em "DOCUMENTAÇÃO – PSS", no site oficial do Município, na internet.

O não comparecimento da convocada e a não entrega de toda a documentação no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2022.

MARTA FATH

SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022

CONVOCAÇÃO Nº 20

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o Regulamento Geral de Concursos, aprovado pelo Decreto nº 265/2003 e suas alterações, a Lei "R" nº 16, de 24 de maio de 2001 e suas alterações e o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022,

CONVOCA a seguinte aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022, para a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atuar no serviço público municipal de Toledo:

PARA A FUNÇÃO DE ENFERMEIRO T8-ESF I:

MARLENE DA SILVA PICOLO

A ora convocada deverá comparecer na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **30 de agosto a 05 de setembro de 2022**, para:

I – Declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso, comprovar os requisitos previstos em Edital, apresentando a documentação conforme arquivo disponibilizado na página de "Concursos e Testes Seletivos", em "DOCUMENTAÇÃO – PSS", no site oficial do Município, na internet.

O não comparecimento da convocada e a não entrega de toda a documentação no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2022.

MARTA FATH

SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 30 de Agosto de 2022

Edição nº 3.326

Página 12 de 55

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2022

CONVOCAÇÃO Nº 10

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o Regulamento Geral de Concursos, aprovado pelo Decreto nº 265/2003 e suas alterações, a Lei "R" nº 16, de 24 de maio de 2001 e suas alterações e o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 04/2022,

CONVOCA a seguinte aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 04/2022, para a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atuar no serviço público municipal de Toledo:

PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR II T20:

ALINE FRANCIELE LINKE

A ora convocada deverá comparecer na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **30 de agosto a 05 de setembro de 2022**, para:

I – Declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso, comprovar os requisitos previstos em Edital, apresentando a documentação conforme arquivo disponibilizado na página de "Concursos e Testes Seletivos", em "DOCUMENTAÇÃO – PSS", no site oficial do Município, na internet.

O não comparecimento da convocada e a não entrega de toda a documentação no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2022.

MARTA FATH

SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2022

CONVOCAÇÃO Nº 05

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o Regulamento Geral de Concursos, aprovado pelo Decreto nº 265/2003 e suas alterações, a Lei "R" nº 1, de 07 de janeiro de 2010 e suas alterações, a Lei "R" nº 16, de 24 de maio de 2001 e suas alterações e o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 05/2022,

CONVOCA as seguintes aprovadas no Processo Seletivo Simplificado nº 05/2022, para a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atuar no serviço público municipal de Toledo:

PARA A FUNÇÃO DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS:

NAMIRI APARECIDA RODRIGUES DE JESUS

ADRIANE APARECIDA SANTINO FERREIRA

MAYARA SANTOS SCUZZIATTO

JANAINA DA SILVA PAIM DOS SANTOS

SARA FERREIRA DOS SANTOS

As ora convocadas deverão comparecer na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **30 de agosto a 05 de setembro de 2022**, para:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 30 de Agosto de 2022

Edição nº 3.326

Página 13 de 55

I – Declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso, comprovar os requisitos previstos em Edital, apresentando a documentação conforme arquivo disponibilizado na página de “Concursos e Testes Seletivos”, em “DOCUMENTAÇÃO – PSS”, no site oficial do Município, na internet.

O não comparecimento das convocadas e a não entrega de toda a documentação no prazo acima previsto importarão na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2022.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná Secretaria de Recursos Humanos

COMUNICADO AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA Nº 32/2022

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Decreto Federal nº 9.739, de 28 de março de 2019 e Decreto Municipal nº 265, de 29 de abril de 2003,

torna público o resultado com relação nominal dos candidatos com resultado Apto na Avaliação Psicológica realizada em 25 de agosto de 2022, referente ao Concurso Público nº 01/2019.

Os candidatos que não constarem na listagem abaixo terão o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste Comunicado, tanto para protocolar o agendamento da entrevista devolutiva, para conhecimento dos resultados, como também a interposição de recurso contra o resultado, sob pena de não poder mais fazê-lo (conforme formulário disponível na página de “Recursos Humanos”, em “Concursos e Testes Seletivos”, em “Convocações em Aberto”, em “Avaliação Psicológica”: Formulário agendamento entrevista devolutiva e Interposição de Recurso, no site oficial do Município, na internet).

Em caso de recurso, o candidato terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da entrevista devolutiva caso queira anexar documentação emitida por seu técnico assistente ou outra pertinente ao processo, via protocolo direcionado à Secretaria de Recursos Humanos, em envelope lacrado e identificado como documento de sigilo, utilizando também o Formulário para Interposição de Recurso, citado no parágrafo anterior.

O candidato Apto também pode, caso tenha interesse, solicitar devolutiva, por meio de protocolo, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste Comunicado.

CANDIDATO(A)	CARGO	CONCURSO	ASSINATURA
LORRAINE CORDEIRO DOS REIS	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I	01/2019	APTO
NATALIA FERNANDA JASPER	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I	01/2019	APTO
JUNIOR VINICIUS DUTRA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I	01/2019	APTO
CRISTHIAN MACIEL GRABOSKI	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I	01/2019	APTO
NATHALIA CRISTINA DOHRER	PSICÓLOGO I	01/2019	APTO
ANDREIA FERREIRA SANCHES DA SILVA	PROFESSOR II T20	01/2019	APTO

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2022.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 30 de Agosto de 2022

Edição nº 3.326

Página 14 de 55



GOVERNO MUNICIPAL
TOLEDO



**SECRETARIA
DA SAÚDE**



PORTARIA Nº 13, de 23 de agosto de 2022

Altera a Portaria nº 8/2022, que constitui o Comitê Gestor do Termo de Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde (COAPES).

A Secretária Municipal da Saúde, Gestora do Sistema Único de Saúde – SUS, no Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Estadual nº 19.848/2019, de 3 de maio de 2019, e a Lei Estadual nº 13.331/2001, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º - A Portaria nº 8, de 22 de junho de 2022, que constitui o Comitê Gestor do Termo de Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde (COAPES), passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º - ...

...

VI - um representante da Comissão de Residência Médica Municipal (COREME).

Parágrafo único - Fica designada a servidora Mayara Angelica Bolson Salamanca como Coordenadora do Comitê Gestor do Termo de Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde (COAPES).”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2022.

GABRIELA ALMEIDA KUCHARSKI
RAVACHE:01404869
093

Assinado de forma digital
por GABRIELA ALMEIDA
KUCHARSKI
RAVACHE:01404869093
Dados: 2022.08.29 14:05:56
-03'00'

GABRIELA ALMEIDA KUCHARSKI RAVACHE
SECRETÁRIA DA SAÚDE



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 30 de Agosto de 2022

Edição nº 3.326

Página 15 de 55



A Secretaria Municipal da Educação torna pública a Lista de Famílias “NÃO LOCALIZADAS” e àquelas “INFORMADAS” e que não compareceram”, ao chamamento para matrícula nos Centros Municipais de Educação Infantil realizado em 05 de Agosto de 2022. Depois de esgotadas as tentativas de contato através das informações prestadas pelas famílias no Ato de Solicitação de Vaga. CONVOCA-SE as famílias abaixo relacionadas para comparecerem à Secretaria Municipal da Educação, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data desta publicação, para confirmar o interesse na vaga ofertada. O não comparecimento no prazo estabelecido implicará na exclusão da criança da Lista de Espera.

POLO 1 - REGIÃO DOS JARDINS COOPAGRO E SANTA MARIA

CMEI Professora Cleusi Aparecida Berger (Jardim Santa Maria);
CMEI Jenny Donaduzzi (Jardim Tocantins);
CMEI Vó Tharcila (Jardim Coopagro);
CMEI Constantina Henkel (Jardim Coopagro);
CMEI Rosane Fontes (Jardim das Orquídeas).

AVISADOS E NÃO COMPARECERAM - CHAMAMENTO 05/08/2022

Nº	NOME DA CRIANÇA	DATA DE NASCIMENTO	DATA DA SOLICITAÇÃO	TURMA	NOME DO RESPONSÁVEL
01	VITOR SPLENDOR ROCHA	22/01/2022	22/06/2022	B-I	FRANCIELE DA SILVA SPLENDOR
02	CHRISTOPHER MIGUEL MACEDO DE SOUZA	09/05/2022	19/07/2022	B-I	ERICA LOURDES DE MACEDO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE TOLEDO – SMED
Rua General Rondon, 2195, la Salle – CEP: 85902-090 – Toledo – PR
(45) 3196-3500 / (45) 3196-3501 educacao@toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 30 de Agosto de 2022

Edição nº 3.326

Página 16 de 55



SECRETARIA
DA EDUCAÇÃO

03	EMILLY VITORIA DA SILVA FERNANDES	07/11/2020	22/07/2022	B-II	THAIANA CRISTINA DA SILVA
04	KEMILLY VIEIRA MARTINS	28/02/2020	29/06/2022	M-I	LUANA VIEIRA MARTINS

NÃO LOCALIZADOS - CHAMAMENTO 05/08/2022

Nº	NOME DA CRIANÇA	DATA DE NASCIMENTO	DATA DA SOLICITAÇÃO	TURMA	NOME DO RESPONSÁVEL
01	NOAH RAUBER OZORIO	18/03/2021	22/06/2022	B-II	ALESSANDRA REGINA RAUBER OZORIO
02	KHALIL ELKHARRAZ	13/04/2019	22/06/2022	M-I	NAZHA SLEIMAN

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE TOLEDO – SMED
Rua General Rondon, 2195, la Salle – CEP: 85902-090 – Toledo – PR
(45) 3196-3500 / (45) 3196-3501 educacao@toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 30 de Agosto de 2022

Edição nº 3.326

Página 17 de 55



SECRETARIA
DA EDUCAÇÃO

POLO 2 - REGIÃO DOS JARDINS GISELA E PORTO ALEGRE

CMEI Cantinho Feliz (Vila Industrial);
CMEI Dalva Nogueira (Jardim Gisela);
CMEI Pingo de Gente (Jardim Porto Alegre);
CMEI Karine (Jardim Concórdia);
CMEI Gabriela (Jardim Carrelli).

AVISADOS E NÃO COMPARECERAM - CHAMAMENTO 05/08/2022

Nº	NOME DA CRIANÇA	DATA DE NASCIMENTO	DATA DA SOLICITAÇÃO	TURMA	NOME DO RESPONSÁVEL
01	LORENZO MIGUEL DA SILVA	02/04/2022	14/06/2022	B-I	KAMILA DA SILVA OLIVEIRA
02	LARA GABRIELA CADENA DOS SANTOS	22/02/2022	28/06/2022	B-I	JULIA GABRIELA DEBATIN
03	LAURA REUTER SIMON	07/06/2021	14/06/2022	B-II	BRUNA THAIS REUTER SIMON
04	ARTHUR BOMBARDA LONDERO	19/02/2020	29/06/2022	M-I	EVELYN AYANNE LONDERO
05	BRAVAN ALEX FILIPIN	04/05/2019	28/06/2022	M-II	AMANDA SILVESTRE

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE TOLEDO – SMED
Rua General Rondon, 2195, la Salle – CEP: 85902-090 – Toledo – PR
(45) 3196-3500 / (45) 3196-3501 educacao@toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 30 de Agosto de 2022

Edição nº 3.326

Página 18 de 55



SECRETARIA
DA EDUCAÇÃO

POLO 3 - REGIÃO DOS JARDINS EUROPA E SANTA CLARA

CMEI Professora Otilia Stédile (Jardim Europa);

CMEI Katuscia Gayardo (Jardim Europa);

CMEI Crescer e Aprender (Jardim Europa);

CMEI Rita Luciane Francescon (Loteamento Santa Clara);

CMEI Professora Ana Maria Zorzo Luckmann (Jardim das Laranjeiras);

CMEI em Construção Santa Clara/Pinheirinho (Loteamento Santa Clara).

AVISADOS E NÃO COMPARECERAM - CHAMAMENTO 05/08/2022

Nº	NOME DA CRIANÇA	DATA DE NASCIMENTO	DATA DA SOLICITAÇÃO	TURMA	NOME DO RESPONSÁVEL
01	MELISSA FERNANDA MENDES COELHO	07/09/2021	28/06/2022	B-I	ELIANE MENDES FERREIRA
02	ISAAC CASSANELLI MACHADO	27/04/2022	11/07/2022	B-I	ELENTA CAROLINE CASSANELLI VON MUHLEN
03	RAFAEL KAINAK DE OLIVEIRA	11/09/2020	08/06/2022	B-II	ANA GABRIELI DE OLIVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE TOLEDO – SMED
Rua General Rondon, 2195, la Salle – CEP: 85902-090 – Toledo – PR
(45) 3196-3500 / (45) 3196-3501 educacao@toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 30 de Agosto de 2022

Edição nº 3.326

Página 19 de 55



GOVERNO MUNICIPAL
TOLEDO



SECRETARIA
DA EDUCAÇÃO

POLO 4 - REGIÃO DA VILA PIONEIRA, VILA BOA ESPERANÇA E VILA PAULISTA

CMEI Professora Iraci de Souza Batista (Vila Pioneira);
CMEI Professora Elizia Ribeiro Carraro (Vila Boa Esperança);
CMEI Arlindo de Campos (Vila Boa Esperança);
CMEI Nono Giacomazzi (Vila Paulista);
CMEI Professora Rosângela Andrioli dos Santos (Vila Paulista).

AVISADOS E NÃO COMPARECERAM - CHAMAMENTO 05/08/2022

Nº	NOME DA CRIANÇA	DATA DE NASCIMENTO	DATA DA SOLICITAÇÃO	TURMA	NOME DO RESPONSÁVEL
01	ANTONY HENRIQUE PADILHA JOMMERTZ	30/03/2022	28/07/2022	B-1	DANIELLI PADILHA JOMMERTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE TOLEDO – SMED
Rua General Rondon, 2195, la Salle – CEP: 85902-090 – Toledo – PR
(45) 3196-3500 / (45) 3196-3501 educacao@toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 30 de Agosto de 2022

Edição nº 3.326

Página 20 de 55



SECRETARIA
DA EDUCAÇÃO

POLO 5 - REGIÃO DOS JARDINS PANORAMA, SÃO FRANCISCO, JARDIM BRESSAN E PANCERA

CMEI Hilda Ângela de Marchi (Bressan);

CMEI Professora Angela Neolete Wessel (Jardim Pancera);

CMEI Nona Gema(Jardim São Francisco);

CMEI Professor Everaldo Cesar Adorno de Carvalho (Loteamento Schneider);

CMEI Diva Bordin Fontana (Jardim Panorama);

CMEI Sâmia Luíse Sanches Chiella (Jardim São Francisco).

AVISADOS E NÃO COMPARECERAM - CHAMAMENTO 05/08/2022

Nº	NOME DA CRIANÇA	DATA DE NASCIMENTO	DATA DA SOLICITAÇÃO	TURMA	NOME DO RESPONSÁVEL
01	PIETRA CASTRO DE LIMA	05/02/2022	22/06/2022	B-I	KELLY MAYARA ANTUNES DE LIMA
02	MIGUEL ROBERTO ARENHART	06/12/2021	23/06/2022	B-I	ELIZANDRA BARROS PAINELI
03	LORENA VITORIA DA SILVA LOPES	30/04/2021	23/06/2022	B-II	SIMONE DA SILVA RODRIGUES

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE TOLEDO – SMED
Rua General Rondon, 2195, la Salle – CEP: 85902-090 – Toledo – PR
(45) 3196-3500 / (45) 3196-3501 educacao@toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 30 de Agosto de 2022

Edição nº 3.326

Página 21 de 55



GOVERNO MUNICIPAL
TOLEDO



SECRETARIA
DA EDUCAÇÃO

POLO 6 - REGIÃO DOS JARDINS MARACANÃ E PANORAMA II

CMEI Professora Sueli D. Varaschin Gruber (Jardim Panorama II);

CMEI Cantinho da Alegria (Jardim Maracanã);

AVISADOS E NÃO COMPARECERAM - CHAMAMENTO 05/08/2022

Nº	NOME DA CRIANÇA	DATA DE NASCIMENTO	DATA DA SOLICITAÇÃO	TURMA	NOME DO RESPONSÁVEL
01	BIANCA SANTOS NIELAND	02/09/2021	14/06/2022	B-I	GRACIELI NIELAND
02	LUCAS MARTINS SILVA	04/03/2022	24/06/2022	B-I	ANGELA MARTINS FERREIRA

Toledo, 30 de Agosto de 2022.

Mari Gonçalves Costa

Secretária Municipal da Educação

Portaria nº 320/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE TOLEDO – SMED
Rua General Rondon, 2195, La Salle – CEP: 85902-090 – Toledo – PR
(45) 3196-3500 / (45) 3196-3501 educacao@toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 30 de Agosto de 2022

Edição nº 3.326

Página 22 de 55

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

ERRATA - REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2022

O Município de Toledo/PR torna público a quem interessar possa que nas publicações do Aviso de Licitação na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 032/2022, publicado no Diário Oficial do Estado, na Folha de Londrina, Jornal do Oeste e Órgão Oficial do Município de Toledo no dia 26 de agosto de 2022, constatou-se um equívoco na data de abertura e portanto,

ONDE SE LÊ:

TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2022

DATA DE ABERTURA: 14 de SETEMBRO de 2022, às 08h30min.

LEIA-SE:

TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2022

DATA DE ABERTURA: 15 de SETEMBRO de 2022, às 08h30min.

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8820, e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE TOLEDO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 029/2022

A Comissão Permanente de Licitações, constituída por André Dalla Vecchia presidente e membros Gisele Zem dos Santos e Luis Carlos Fabris, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, cujo objeto é a **execução global (material e mão de obra) dos serviços de construção de Campos de Futebol em Grama Sintética, sendo 01 (um) no Loteamento Jardim Anápolis, localizado na Rua Anápolis esquina com a Rua Itamarati, Lote nº 130, Quadra nº 1029; e 01 (um) na Vila Rural Félix Lerner, localizado na Rua Ana Iamchombecj, Lote nº 05, Quadra nº 02, ambos no município de Toledo, Paraná. Conforme Contrato de Repasse nº 895730/2019/MC/CAIXA, projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, especificações técnicas e demais documentos técnicos necessários à execução do objeto, que estão dispostos no PROJETO BÁSICO, anexos ao processo licitatório; a classificação ficou a seguinte:**

- A empresa **SELZLER ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 875.423,22** (oitocentos e setenta e cinco mil quatrocentos e vinte e três reais e vinte e dois centavos).

Comunica, outrossim, que fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso contados a partir da publicação deste edital, de acordo com a Lei 8666/1993 e alterações.

Toledo, 26 de agosto de 2022.

ANDRÉ DALLA VECCHIA - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 30 de Agosto de 2022

Edição nº 3.326

Página 23 de 55

279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRANS - TOLEDO até 14/10/2022 o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ANT1A03	279270T000148944	10/07/2022	65300	R\$ 195.23
API3A26	279270F000068060	07/03/2022	74550	R\$ 130.16
AQR2632	279270F000068053	07/03/2022	74550	R\$ 130.16
AVL6063	279270F000068057	07/03/2022	74550	R\$ 130.16
AZV1E96	279270F000068085	07/03/2022	74550	R\$ 130.16

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto ao DEPTRANS - TOLEDO até 17/10/2022 o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AON5345	279270F000068121	08/03/2022	74550	R\$ 130.16
ARN6211	279270F000068116	08/03/2022	74550	R\$ 130.16
BDM5C26	279270F000068128	08/03/2022	74550	R\$ 130.16
EFI1F09	279270F000068107	08/03/2022	74550	R\$ 130.16
RHP0C19	279270F000068112	08/03/2022	74550	R\$ 130.16
RHU5I91	279270F000068101	08/03/2022	74550	R\$ 130.16

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto ao DEPTRANS - TOLEDO até 17/10/2022 o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABY5G32	116100E009556633	16/06/2022	65300	R\$ 195.23
AQK1562	279270F000068157	09/03/2022	74550	R\$ 130.16
ARY3E65	279270F000068134	09/03/2022	74550	R\$ 130.16
ASP3851	279270T000150674	09/03/2022	76842	R\$ 130.16
AUR5908	279270S000031469	08/06/2022	60503	R\$ 293.47
BEQ2D68	279270S000031548	07/06/2022	60503	R\$ 293.47
IZC2A96	116100E009288656	19/06/2022	64400	R\$ 88.38

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto ao DEPTRANS - TOLEDO até 14/10/2022 o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
BEK2G52	279270F000068059	07/03/2022	74550	4183324512

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto ao DEPTRANS - TOLEDO até 17/10/2022 o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AZX8392	279270F000068152	09/03/2022	74550	1497883771

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade podendo V. S.^a indicar o condutor infrator bem como oferecer defesa da autuação junto ao DEPTRANS - TOLEDO até 13/10/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ALO1955	116100E008970291	18/08/2022	55250
ATS4347	116100E008970292	18/08/2022	55250
AXO2859	116100E009288988	15/08/2022	55680
RHI5F31	279270NIC0027260	05/08/2022	50020



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 30 de Agosto de 2022

Edição nº 3.326

Página 24 de 55

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade podendo V. S. ^a indicar o condutor infrator bem como oferecer defesa da autuação junto ao DEPTTRANS - TOLEDO até 14/10/2022.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	
AJC3477	279270NIC0027292	06/08/2022	50020	
AKI6546	279270NIC0027316	06/08/2022	50020	
ALY9633	279270NIC0027268	06/08/2022	50020	
ANM3267	279270NIC0027264	06/08/2022	50020	
ARI7907	279270NIC0027266	06/08/2022	50020	
ATQ8481	279270NIC0027274	06/08/2022	50020	
AUB7F18	279270NIC0027314	06/08/2022	50020	
AVH9380	279270NIC0027275	06/08/2022	50020	
AVS6884	279270NIC0027309	06/08/2022	50020	
AWF2A24	279270NIC0027287	06/08/2022	50020	
AWR6H91	279270NIC0027269	06/08/2022	50020	
AXJ5701	279270NIC0027307	06/08/2022	50020	
AXX9192	279270NIC0027267	06/08/2022	50020	
AYG7188	279270NIC0027289	06/08/2022	50020	
AZA5E05	279270NIC0027270	06/08/2022	50020	
AZA5E05	279270NIC0027284	06/08/2022	50020	
BAM3J40	279270NIC0027311	06/08/2022	50020	
BBF4627	279270NIC0027304	06/08/2022	50020	
BBH3771	279270NIC0027278	06/08/2022	50020	
BBI0H58	279270NIC0027281	06/08/2022	50020	
BBO2800	279270NIC0027306	06/08/2022	50020	
BCT6F41	279270NIC0027276	06/08/2022	50020	
BCY2D21	279270NIC0027273	06/08/2022	50020	
BDP0J22	279270NIC0027285	06/08/2022	50020	
BDQ9J12	279270NIC0027263	06/08/2022	50020	
BDT0E63	279270NIC0027290	06/08/2022	50020	
BDZ1510	279270NIC0027296	06/08/2022	50020	
BEP6H75	279270NIC0027305	06/08/2022	50020	
BER7I52	279270NIC0027265	06/08/2022	50020	
BEU0H54	279270NIC0027286	06/08/2022	50020	
BEZ4806	279270NIC0027283	06/08/2022	50020	
EWI8354	279270NIC0027277	06/08/2022	50020	
FAU7A68	279270NIC0027310	06/08/2022	50020	
FDM8B00	279270NIC0027280	06/08/2022	50020	
FKM5H93	279270NIC0027272	06/08/2022	50020	
GCV2142	279270NIC0027298	06/08/2022	50020	
HLC5G98	279270NIC0027291	06/08/2022	50020	
IOM2C30	279270NIC0027295	06/08/2022	50020	
IRV3744	279270NIC0027299	06/08/2022	50020	
IUR1G94	279270NIC0027301	06/08/2022	50020	
IWU7D97	279270NIC0027293	06/08/2022	50020	
IXI7I38	279270NIC0027262	06/08/2022	50020	
MRG8500	279270NIC0027313	06/08/2022	50020	
NFI8I00	279270NIC0027288	06/08/2022	50020	
NSL6078	279270NIC0027315	06/08/2022	50020	
OZD4B69	279270NIC0027294	06/08/2022	50020	
QRB6A60	279270NIC0027308	06/08/2022	50020	
RHN3E17	279270NIC0027303	06/08/2022	50020	
RHU5A14	279270NIC0027300	06/08/2022	50020	
RHX3B65	279270NIC0027282	06/08/2022	50020	
SFC0I70	279270NIC0027302	06/08/2022	50020	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 30 de Agosto de 2022

Edição nº 3.326

Página 25 de 55

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade podendo V. S. ^a indicar o condutor infrator bem como oferecer defesa da autuação junto ao DEPTTRANS - TOLEDO até 17/10/2022.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	
ABG6014	279270T000097249	24/08/2022	51851	
ABL3400	279270T000159333	22/08/2022	72340	
ADC7083	279270T000165121	22/08/2022	51852	
ADU6943	279270T000165122	22/08/2022	51851	
AEF6013	279270T000156501	24/08/2022	51851	
AEV1144	279270T000097242	23/08/2022	51851	
AEX3H64	279270T000157418	19/08/2022	60412	
AEY7804	279270T000160092	25/08/2022	55500	
AGH5C36	279270T000166327	23/08/2022	54521	
AGU5854	279270T000152831	25/08/2022	55411	
AGW4036	279270T000165109	22/08/2022	59910	
AGW4036	279270T000156517	25/08/2022	59910	
AHK0011	279270T000152816	23/08/2022	55411	
AHR2572	279270T000095478	22/08/2022	76331	
AHT6484	279270T000123810	22/08/2022	51851	
AHZ2242	279270T000152834	25/08/2022	55411	
AIA3192	279270T000098482	23/08/2022	65300	
AIG6G06	279270T000161153	22/08/2022	56222	
AIK3723	279270T000165131	26/08/2022	76332	
AJG2G93	279270T000161154	22/08/2022	51851	
AJK2D83	279270T000164047	21/08/2022	51852	
AKA8516	279270T000095476	22/08/2022	57463	
AKK0971	279270T000164066	25/08/2022	59910	
AKK5891	279270T000153710	22/08/2022	59910	
AKX1245	279270T000159332	22/08/2022	51851	
AKX1850	279270T000156499	24/08/2022	51851	
AKY1953	279270T000123820	25/08/2022	76251	
ALF5B44	279270T000161156	22/08/2022	56222	
ALK1430	279270T000153713	22/08/2022	59910	
ALM6533	279270T000166323	23/08/2022	51851	
AMJ4I93	279270T000152824	25/08/2022	55500	
AMK8G06	279270T000123821	25/08/2022	55412	
AMO0679	279270T000164064	25/08/2022	59910	
AMR5H85	279270T000156500	24/08/2022	51851	
AMT6830	279270T000097232	22/08/2022	51851	
AMV6I34	279270T000165133	26/08/2022	51851	
ANA1270	279270T000166322	23/08/2022	57380	
ANA9643	279270T000156514	25/08/2022	59910	
ANG4893	279270T000164072	25/08/2022	60412	
ANL3338	279270T000164061	25/08/2022	59910	
ANS3334	279270T000157422	19/08/2022	59910	
ANZ0548	279270T000164073	25/08/2022	60412	
AOP3777	279270T000152813	23/08/2022	55411	
AOP3777	279270T000159340	26/08/2022	55411	
AOS5E04	279270T000157423	19/08/2022	59910	
AOS7261	279270T000097236	22/08/2022	51852	
APC8879	279270T000164079	25/08/2022	60412	
APF8D79	279270T000166311	23/08/2022	60412	
APM5I09	279270T000097237	22/08/2022	51851	
APP1A87	279270T000164076	25/08/2022	51851	
APS9933	279270T000097234	22/08/2022	76332	
APU1H51	116100E008083595	25/08/2022	59670	
APU5F57	279270T000152825	25/08/2022	55411	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 30 de Agosto de 2022

Edição nº 3.326

Página 26 de 55

AQB7577	279270T000153707	22/08/2022	59910	
AQC2E02	279270T000165115	22/08/2022	59910	
AQV2176	279270T000160091	24/08/2022	76331	
AQV4517	279270T000165105	22/08/2022	59910	
AQX0668	279270T000156522	25/08/2022	72340	
ARQ9J27	279270T000153695	19/08/2022	72340	
ARR7C10	279270T000156513	25/08/2022	59910	
ARS2288	279270T000098479	22/08/2022	76331	
ARS4772	279270T000153699	20/08/2022	72340	
ASK3131	279270T000166307	19/08/2022	76252	
ASM2362	279270T000156508	24/08/2022	76332	
ASM3F38	279270T000156526	26/08/2022	57380	
ATG9819	279270T000152829	25/08/2022	55411	
ATH6829	279270T000152846	26/08/2022	51851	
ATL2064	279270T000164038	19/08/2022	59910	
ATL2064	279270T000164069	25/08/2022	59910	
ATL2441	279270T000152818	23/08/2022	55500	
ATS2141	279270T000165124	22/08/2022	51851	
ATV7137	279270T000097245	23/08/2022	52070	
AUA4590	279270T000152836	25/08/2022	76331	
AUE8390	279270T000166330	24/08/2022	76331	
AUK8173	279270T000123823	26/08/2022	76331	
AUL3A50	279270T000156498	24/08/2022	51930	
AUR0814	279270T000097240	22/08/2022	55412	
AUU2069	279270T000164083	25/08/2022	60412	
AUY0710	279270T000153693	19/08/2022	55500	
AUY3420	279270T000123824	26/08/2022	76331	
AVH8872	279270T000164039	19/08/2022	59910	
AVN6666	279270T000165123	22/08/2022	51851	
AVO6451	279270T000097239	22/08/2022	76251	
AVQ2421	279270T000166334	25/08/2022	54525	
AVQ7D26	279270T000152809	23/08/2022	54870	
AVT4749	279270T000157435	25/08/2022	76332	
AVT8241	279270T000152840	25/08/2022	56222	
AVZ9244	279270T000160093	25/08/2022	55500	
AWC7760	279270T000166302	19/08/2022	55411	
AWH9310	279270T000165113	22/08/2022	59910	
AWJ5E94	279270T000095477	22/08/2022	58433	
AWO8406	279270T000098484	24/08/2022	76252	
AWQ4745	279270T000152842	25/08/2022	60412	
AXC1162	279270T000164070	25/08/2022	60412	
AXG6798	279270T000165128	22/08/2022	51851	
AXG6F49	279270T000166312	23/08/2022	60412	
AXG9428	279270T000165134	26/08/2022	51851	
AXG9731	279270T000123819	25/08/2022	76251	
AXI2A27	279270T000153702	20/08/2022	76332	
AXM7H11	279270T000165127	22/08/2022	60412	
AXM7H11	279270T000161157	22/08/2022	56222	
AXO4D41	279270T000164074	25/08/2022	60412	
AXQ0E92	279270T000165107	22/08/2022	59910	
AXV1J47	279270T000161155	22/08/2022	56222	
AXZ7084	279270T000152835	25/08/2022	55411	
AYA6A65	279270T000152833	25/08/2022	76331	
AYA7098	279270T000153708	22/08/2022	59910	
AYA7098	279270T000156519	25/08/2022	59910	
AYA8323	279270T000153706	22/08/2022	59910	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 30 de Agosto de 2022

Edição nº 3.326

Página 27 de 55

AYI4C38	279270T000097231	22/08/2022	51851	
AYL1775	279270T000098481	23/08/2022	76331	
AYL3A50	279270T000165110	22/08/2022	59910	
AYQ6307	279270T000159342	26/08/2022	76331	
AYU8E29	279270T000153701	20/08/2022	76332	
AYZ6J43	279270T000152817	23/08/2022	54790	
AZB8946	279270T000165117	22/08/2022	60501	
AZD6687	279270T000164042	19/08/2022	59910	
AZH3760	279270T000156512	25/08/2022	59910	
AZK1278	279270T000157417	19/08/2022	60412	
AZL4188	279270T000097247	24/08/2022	76332	
AZM0G19	279270T000166306	19/08/2022	76252	
AZU4340	279270T000161152	22/08/2022	76332	
AZU4C76	279270T000157430	19/08/2022	59910	
AZW5B39	279270T000166335	25/08/2022	55680	
AZZ9C97	279270T000097230	22/08/2022	76332	
BAB1B01	279270T000159338	26/08/2022	54521	
BAF1G30	279270T000098480	22/08/2022	51930	
BAH7G79	279270T000157415	19/08/2022	60412	
BAI8343	279270T000097241	23/08/2022	51851	
BAK8F07	279270T000123822	25/08/2022	76331	
BAQ9H60	279270T000166325	23/08/2022	55411	
BAX0014	279270T000157431	24/08/2022	76331	
BBA7C80	279270T000159336	23/08/2022	76331	
BBF8H45	279270T000159337	26/08/2022	76331	
BBH3787	279270T000165114	22/08/2022	59910	
BBH9249	279270T000157424	19/08/2022	59910	
BBJ4G49	279270T000152828	25/08/2022	55411	
BBN5I41	279270T000166324	23/08/2022	76331	
BBW9C35	279270T000153714	22/08/2022	60412	
BBZ9700	279270T000152841	25/08/2022	57200	
BCI5459	279270T000164060	25/08/2022	59910	
BCQ6817	279270T000164045	19/08/2022	59910	
BCT5I56	279270T000153703	20/08/2022	76332	
BDC6050	279270T000165112	22/08/2022	59910	
BDD7D21	279270T000159335	23/08/2022	76332	
BDL3I13	279270T000157429	19/08/2022	76331	
BDW8E25	279270T000123816	24/08/2022	76331	
BDX6J35	279270T000123813	24/08/2022	52070	
BEB7D87	279270T000095480	23/08/2022	57380	
BEC2F26	279270T000152839	25/08/2022	76331	
BEH5E63	279270T000099359	26/08/2022	55411	
BEI6I35	279270T000156515	25/08/2022	59910	
BEO8F42	279270T000157414	19/08/2022	60412	
BEP5511	279270T000123817	24/08/2022	55411	
BEU6F31	279270T000152844	26/08/2022	76331	
BEW5C10	279270T000164044	19/08/2022	59910	
BEY2A41	279270T000152823	25/08/2022	55500	
BZF4F45	279270T000166313	23/08/2022	76251	
CKK4586	279270T000164051	24/08/2022	51851	
CMM7331	279270T000097243	23/08/2022	51851	
CPI6A40	279270T000160090	24/08/2022	76331	
CRY9H37	279270T000164048	21/08/2022	51851	
CUE4I26	279270T000164046	21/08/2022	54950	
CXI0010	279270T000166300	19/08/2022	55411	
CXI0010	279270T000098478	19/08/2022	76252	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 30 de Agosto de 2022

Edição nº 3.326

Página 28 de 55

CZO7642	279270T000164067	25/08/2022	59910	
DAI0586	279270T000095481	25/08/2022	51851	
DDL5725	279270T000153705	22/08/2022	59910	
DJN4376	279270T000157428	19/08/2022	59910	
DKO9966	279270T000097250	24/08/2022	51851	
DQI3323	279270T000152847	26/08/2022	51851	
EFW9H43	279270T000098485	24/08/2022	55417	
EGE6476	279270T000166305	19/08/2022	51851	
EIF8C10	279270T000153700	20/08/2022	51851	
EPP9844	279270T000165104	21/08/2022	54790	
FDN8H99	116100E009288664	23/08/2022	55414	
FEW1E38	279270T000153694	19/08/2022	72340	
FIQ5F96	116100E009288666	23/08/2022	55414	
FJK1E28	279270T000152845	26/08/2022	51851	
FSI1F46	279270T000152811	23/08/2022	76331	
FXR9I70	279270T000166318	23/08/2022	51851	
GDK0H93	279270T000156525	26/08/2022	60501	
GGT5J32	279270T000166301	19/08/2022	76251	
GUR6B16	279270T000166304	19/08/2022	55411	
HDQ5G91	279270T000098483	23/08/2022	65300	
HGK5190	279270T000153696	19/08/2022	72340	
HGK5190	279270T000164075	25/08/2022	51851	
HLC7J36	279270T000164077	25/08/2022	51851	
HSR4653	279270T000157426	19/08/2022	59910	
IFV6214	279270T000156502	24/08/2022	51851	
INN6C93	279270T000156518	25/08/2022	59910	
IPO0566	279270T000164078	25/08/2022	51851	
IQJ0E28	279270T000097235	22/08/2022	51851	
ISU1I46	279270T000152837	25/08/2022	76331	
ITH2008	279270T000097246	23/08/2022	76332	
IUL7591	279270T000164041	19/08/2022	59910	
IVR1006	279270T000153697	19/08/2022	72340	
IWI7259	279270T000166336	26/08/2022	55090	
IXS5319	279270T000159339	26/08/2022	55411	
JFL3C44	279270T000165135	26/08/2022	51851	
JJY0539	279270T000157425	19/08/2022	59910	
KAE8667	279270T000166326	23/08/2022	55411	
KEN1463	279270T000152826	25/08/2022	55411	
KKT3300	279270T000165116	22/08/2022	57380	
LOL8069	279270T000157413	19/08/2022	60412	
LVN0J70	279270T000164065	25/08/2022	59910	
MAW7F76	279270T000164071	25/08/2022	60412	
MBL6A54	279270T000097244	23/08/2022	51851	
MCA8F61	279270T000152827	25/08/2022	54870	
MDP0368	279270T000163034	22/08/2022	76331	
MES6821	279270T000165111	22/08/2022	51851	
MGC7048	116100E009562606	23/08/2022	72340	
MGC7048	116100E009562601	23/08/2022	57380	
MHY8305	279270T000156521	25/08/2022	72340	
MJJ8I15	279270T000166331	25/08/2022	76332	
MLK7290	279270T000152832	25/08/2022	54600	
MLO8C89	279270T000160088	24/08/2022	76331	
MLR2103	279270T000165101	21/08/2022	51930	
MLX0A42	279270T000159341	26/08/2022	55411	
MMK8G51	279270T000164043	19/08/2022	59910	
MVC6609	279270T000157419	19/08/2022	60412	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 30 de Agosto de 2022

Edição nº 3.326

Página 29 de 55

MXS6087	279270T000165108	22/08/2022	51851	
MXZ8D89	279270T000161158	22/08/2022	56222	
NKS2995	279270T000166337	26/08/2022	76251	
NMI0229	279270T000166320	23/08/2022	55411	
OFY3C03	279270T000123811	23/08/2022	76251	
ORB5552	279270T000164068	25/08/2022	60412	
PLD1H83	279270T000164058	24/08/2022	76331	
PWX4989	279270T000153712	22/08/2022	76331	
QAE6F72	279270T000097248	24/08/2022	51851	
QBC4885	279270T000165132	26/08/2022	51851	
QHH8F01	279270T000152830	25/08/2022	76331	
QQH3024	279270T000123818	24/08/2022	55412	
QQT1J18	279270T000166316	23/08/2022	76251	
QUX2530	279270T000153709	22/08/2022	59910	
REA1B91	279270T000159334	23/08/2022	76332	
RHC2H29	279270T000166315	23/08/2022	76252	
RHC4D32	279270T000157416	19/08/2022	60412	
RHC8C25	279270T000152815	23/08/2022	55411	
RHD6I79	279270T000097238	22/08/2022	76332	
RHF7E81	279270T000156516	25/08/2022	59910	
RHJ9A22	279270T000166332	25/08/2022	76331	
RHK8B42	279270T000165106	22/08/2022	59910	
RHR4I73	279270T000165126	22/08/2022	60412	
RHT1I83	279270T000166333	25/08/2022	54521	
RHU6H23	279270T000164062	25/08/2022	59910	
RHV5H73	279270T000166310	23/08/2022	58000	
RKX3A42	279270T000123809	22/08/2022	76331	
RTQ1B94	279270T000164082	25/08/2022	60412	
RXS5E71	279270T000098477	15/08/2022	55417	
SDS2D38	279270T000152814	23/08/2022	76331	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 30 de Agosto de 2022

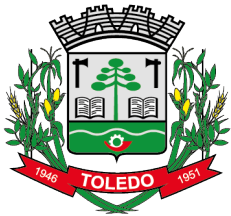
Edição nº 3.326

Página 30 de 55

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATA DA 23ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA

Aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (11.07.2022), segunda-feira, às quatorze horas e um minuto (14h01min), no Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, realizou-se a Vigésima Terceira Sessão Ordinária, da Segunda Sessão Legislativa, da Décima Sétima Legislatura, sob a direção do vereador Leoclides Bisognin, presidente da Câmara Municipal de Toledo, e secretariada pelo vereador Marcelo Marques, primeiro-secretário. Registraram presença os seguintes parlamentares: Beto Scain, Chumbinho Silva, Damião Santos, Elton Welter, Gabriel Baierle, Genivaldo Jesus, Genivaldo Paes, Geraldo Weisheimer, Jozimar Polasso, Leoclides Bisognin, Marcelo Marques, Marly Zanete, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Valdir Rossetto, Valdomiro Bozó e Valtencir Careca. Havendo quórum legal, o presidente conclamou a proteção de Deus e declarou abertos os trabalhos da sessão. Em seguida, o presidente convidou os presentes para que se posicionassem adequadamente para a execução do Hino Nacional Brasileiro. Os parlamentares Dudu Barbosa e Professor Oseias, registraram suas presenças após o início do Pequeno Expediente. **PEQUENO EXPEDIENTE** - Inicialmente, o presidente solicitou ao primeiro-secretário que fizesse a leitura da correspondência recebida, que foi: **ofício nº 460/2022-GAB**, de 8 de junho de 2022, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que solicita a retirada e o arquivamento dos Projetos de Lei nº 111, 112 e 113, de 2022, devido a necessidade de se efetuar a reanálise e a adequação de alguns aspectos das referidas proposições. Em seguida, informou que o Legislativo recebeu outras correspondências disponíveis, na sua íntegra, no site da Câmara Municipal. Tendo o presidente iniciado a parte dos Comunicados ao Plenário, o primeiro-secretário informou que, conforme disposto no Despacho da Presidência nº 740/2022, o pedido de retirada e arquivamento dos Projetos de Lei nº 111, 112 e 113, de 2022, foi deferido e as matérias arquivadas; também comunicou que, diante da disponibilização na rede interna de computadores e da ausência de impugnação, informou que as atas da 19ª, 20ª e 21ª Sessões foram consideradas aprovadas, nos termos do *caput* do artigo 100 do Regimento Interno. De imediato, o presidente deu início a apresentação de matérias, solicitando ao primeiro-secretário que fizesse a leitura das ementas. **PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA - nº 1, DE 2022** de autoria dos parlamentares Dudu Barbosa, Beto Scain, Gabriel Baierle, Genivaldo Jesus, Jozimar Polasso, Leoclides Bisognin, Marcelo Marques, Professor Oseias e Valdomiro Bozó, que altera dispositivos da Lei Orgânica do Município de Toledo. Imediatamente, o presidente, amparado pelo artigo 73 do Regimento Interno, solicitou aos líderes que indicassem, no prazo de 2 (dois) dias úteis, membros para compor a comissão especial para análise da Proposta. Na sequência, encaminhou a matéria à apreciação das comissões competentes do Legislativo. **PROJETO DE LEI - nº 119, de 2022**, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2022. Passada à sua leitura, encaminhou a matéria à apreciação das comissões competentes do Legislativo. **PROJETOS DE RESOLUÇÃO - nº 12, de 2022**, de autoria da Mesa, que fixa o valor da bolsa estágio dos estudantes da Câmara Municipal de Toledo; **nº 13, de 2022**, de autoria da Mesa, que referencia o 1º Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a Justiça Eleitoral do Estado do Paraná e o Município de Toledo, visando à cedência de servidor; e **nº 14, de 2022**, de autoria da Mesa, que dispõe sobre a realização de plebiscito para a criação de novo distrito. Concluída a



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

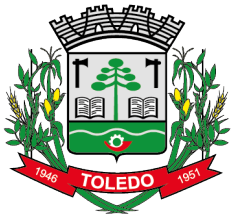
Ano XIII

Toledo, 30 de Agosto de 2022

Edição nº 3.326

Página 31 de 55

apresentação dos projetos de resolução, o presidente os encaminhou **à apreciação das comissões competentes. INDICAÇÕES - nº881, de 2022**, de autoria do parlamentar Beto Scain, que sugere reforma do Parque das Araucárias, no Jardim Concórdia; **nº 882, de 2022**, de autoria do parlamentar Beto Scain, que sugere instalação de super poste na Rua Guarani, na rotatória em frente ao hospital regional, entroncamento das Ruas Cristo Rei e Avenida União, na Vila Becker; **nº 883, de 2022**, de autoria do parlamentar Chumbinho Silva, que sugere recapeamento asfáltico da Rua Verílio Nazzari, situada no BNH Alta Floresta; **nº 884, de 2022**, de autoria do parlamentar Chumbinho Silva, que sugere abertura do canteiro central da Avenida José João Muraro, esquina com a Avenida Nossa Senhora de Fátima e Rua Portugal; e instalação de um semáforo no local; **nº 885, de 2022**, de autoria do parlamentar Chumbinho Silva, que foi retirada pelo autor; **nº 886, de 2022**, de autoria do parlamentar Damião Santos, que sugere alargamento, finalização e construção de calçada da Rua Daniel Vivan, na esquina com a Avenida Maripá, no Jardim Europa; **nº 887, de 2022**, de autoria do parlamentar Damião Santos, que sugere recapeamento asfáltico e pintura das faixas de sinalização em toda a Rua Carlos João Treis, na Vila Pioneiro; **nº 888, de 2022**, de autoria do parlamentar Damião Santos, que sugere recapeamento asfáltico e pintura das faixas de sinalização em toda a Rua Tarumã, na Vila Pioneiro; **nº 889, de 2022**, de autoria do parlamentar Gabriel Baierle, que sugere revitalização da Praça do Expedicionário na Rua Uruguai com Rua Pinheiro Machado, no Jardim Gisela; **nº 890, de 2022**, de autoria do parlamentar Gabriel Baierle, que sugere urbanização da Rua Guaíra no trecho entre a Avenida Maripá e a Rua Anibaldo Hoffmann, no Jardim Pancera; **nº 891, de 2022**, de autoria do parlamentar Gabriel Baierle, que sugere inclusão da Taça Universitária de Toledo no Calendário Oficial de Eventos do Município; **nº 892, de 2022**, de autoria do parlamentar Genivaldo Jesus, que sugere implantação de estação de carregamento para veículos elétricos (Eletroposto) em Toledo, em parceria com a Copel; **nº 893, de 2022**, de autoria do parlamentar Genivaldo Jesus, que sugere pavimentação asfáltica na Rua Fortunato Grisa, localizada no Jardim Coopagro; **nº 894, de 2022**, de autoria do parlamentar Genivaldo Jesus, que sugere revitalização das demarcações das ruas do Jardim Coopagro e o Tocantins; **nº 895, de 2022**, de autoria dos parlamentares Geraldo Weisheimer e Valdir Rossetto, que sugere finalização de obras na Rua Bom Pastor, entre as Ruas Costa e Silva e Luiz Gazzoni, e sua posterior reabertura; **nº 896, de 2022**, de autoria do parlamentar Jozimar Polasso, que sugere implantação de pista emborrachada no parque dos Pioneiros; **nº 897, de 2022**, de autoria do parlamentar Leoclides Bisognin, que sugere adoção de medidas para o cumprimento da Lei 13.722, de 2018, no âmbito do Município de Toledo; **nº 898, de 2022**, de autoria do parlamentar Leoclides Bisognin, que sugere denominação de logradouro ou próprio público municipal com o nome de Nona Paulina Favreto; **nº 899, de 2022**, de autoria do parlamentar Leoclides Bisognin, que sugere reforma na sede administrativa dos Agentes de Controle e Combate às Endemias do Município de Toledo; **nº 900, de 2022**, de autoria do parlamentar Marcelo Marques, que sugere ampliação do parque infantil no Parque do Povo - Luiz Cláudio Hoffmann; **nº 901, de 2022**, de autoria do parlamentar Marcelo Marques, que sugere instituição do dia e a semana de conscientização sobre a esquizofrenia; **nº 902, de 2022**, de autoria da parlamentar Marly Zanete, que sugere reforma nas instalações da administração distrital, no Distrito de Vila Nova; **nº 903, de 2022**, de autoria da parlamentar Marly Zanete, que sugere substituição da tela de proteção da quadra infantil na praça Ângelo Citadin, no distrito de Novo Sarandi; **nº 904, de 2022**, de autoria da parlamentar Olinda Fiorentin, que sugere adequação no atendimento de todas as Unidades Básicas de Saúde à Lei Municipal nº 2.384 de 2022, que institui o Programa “Cordão de Girassol” no Município de Toledo; **nº 905, de 2022**, de autoria da parlamentar Olinda Fiorentin, que sugere elaboração de estudo técnico para fins de implantação de equipamentos que reduzam a



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 30 de Agosto de 2022

Edição nº 3.326

Página 32 de 55

velocidade na Avenida Santos Dumont, nas proximidades do Parque do Povo - Luiz Cláudio Hoffmann, na Vila Industrial; **nº 906, de 2022**, de autoria da parlamentar Olinda Fiorentin, que sugere elaboração de campanha “saúde sem falta” pelo setor de comunicação da Prefeitura Municipal de Toledo, a fim de reduzir as faltas em consultas e exames médicos; **nº 907, de 2022**, de autoria do parlamentar Pedro Varela, que sugere reitera pedido de implantação de climatizadores na Associação de Moradores do Jardim Europa; **nº 908, de 2022**, de autoria do parlamentar Pedro Varela, que sugere pintura de passeio e ciclovia na Sanga Pinheirinho; **nº 909, de 2022**, de autoria do parlamentar Professor Oseias, que sugere implementação de melhorias nas sinalizações verticais e horizontais, em frente e no entorno da Escola Municipal Borges de Medeiros; **nº 910, de 2022**, de autoria do parlamentar Professor Oseias, que sugere realização de reparos e melhorias na iluminação nas vias no entorno da Igreja Presbiteriana do Brasil, localizada na Rua Rui Barbosa, nº 2.966, no Jardim Gisela; **nº 911, de 2022**, de autoria do parlamentar Valdir Rossetto, que sugere doação das lixeiras de concreto que estão sem uso no pátio de máquinas para escolas e/ou associações de moradores; **nº 912, de 2022**, de autoria do parlamentar Valdir Rossetto, que sugere instalação de redutor de velocidade na Rua Santos Dumont, em frente ao condomínio Frei Euzébio; **nº 913, de 2022**, de autoria dos parlamentares Valdomiro Bozó e Genivaldo Paes, que sugere denominação de logradouro ou próprio público municipal no Jardim Panorama ou São Francisco, com o nome José Maria Lima, popular “Zé Borracha”; **nº 914, de 2022**, de autoria do parlamentar Valdomiro Bozó, que sugere realização de pintura de sinalização e demarcação das Ruas na Vila Becker; e **nº 915, de 2022**, de autoria do parlamentar Valdomiro Bozó, que sugere realização de estudo de viabilidade de alienação dos imóveis institucionais e destinação dos recursos para o Fundo Municipal de Habitação. Concluída a apresentação das indicações, o presidente as encaminhou ao Chefe do Poder Executivo. **REQUERIMENTOS SUJEITOS A DESPACHO DO PRESIDENTE - nº 77, de 2022**, de autoria do parlamentar Jozimar Polasso, que solicita informações sobre o Centro de Eventos Ismael Vicente Sperafico; **nº 78, de 2022**, de autoria do parlamentar Jozimar Polasso, que solicita informações sobre o Ginásio de Esportes Jaime Zeni, no Jardim Porto Alegre; e **nº 79, de 2022**, de autoria do parlamentar Professor Oseias, que solicita informações sobre a incidência de casos de infecção pelo Vírus da Imunodeficiência Humana (HIV), neste Município. **REQUERIMENTO SUJEITO A DELIBERAÇÃO DA MESA - nº 80, de 2022**, de autoria do parlamentar Beto Scain, que solicita à Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) instalação de torre de telefonia móvel e de dados na comunidade de Ouro Preto, no Município de Toledo. Após a apresentação dos requerimentos, o presidente determinou ao Departamento Legislativo que procedesse os devidos encaminhamentos. **GRANDE EXPEDIENTE** - Fizeram o uso da palavra os seguintes parlamentares: Damião Santos, Dudu Barbosa, Gabriel Baierle, Genivaldo Jesus, Marcelo Marques e Pedro Varela. **ORDEM DO DIA** - Confirmada a presença dos parlamentares e havendo quórum, deu-se início à Ordem do Dia. **MATÉRIAS EM SEGUNDO TURNO - Projeto de Lei nº 63, de 2022**, de autoria do Poder Executivo, que institui o Programa “Toledoé+Comunidade!”, visando à concessão de apoio à execução de reformas e melhorias em centros comunitários. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 100, de 2022**, de autoria do parlamentar Valdomiro Bozó, que institui o Programa “Adote um Espaço Público” no âmbito do Município de Toledo. Para discussão, o parlamentar Valdomiro Bozó fez uso da palavra. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Concluída as votações das matérias em segundo turno, o presidente cientificou o Plenário de que os Projetos de Lei nº 63 e 100, de 2022, com deliberação favorável em turno final na sessão, seriam encaminhados em forma de autógrafos ao Chefe do Poder



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 30 de Agosto de 2022

Edição nº 3.326

Página 33 de 55

Executivo. **MATÉRIAS EM PRIMEIRO TURNO - Projeto de Lei nº 64, de 2022**, de autoria do Poder Executivo, que institui o Concurso de Decoração Natalina no Município de Toledo. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Anunciada a votação, o vereador Marcelo Marques fez uso da palavra para encaminhar o seu voto. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 82, de 2022**, de autoria do Parlamentar Valdir Rossetto, que altera a legislação que dispõe sobre a implementação do Programa Municipal de Combate e Prevenção à Dengue. Para discussão, o parlamentar Valdir Rossetto fez uso da palavra. Colocado em votação o Substitutivo de autoria do parlamentar Valdir Rossetto, este foi aprovado por unanimidade. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 101, de 2022**, de autoria do Poder Executivo, que procede à desafetação e autoriza a transferência aos respectivos possuidores, a justo título, de imóveis destinados pelo Município de Toledo à implementação de metas da política de habitação popular. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Anunciada a votação, o vereador Marcelo Marques fez uso da palavra para encaminhar o seu voto. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 104, de 2022**, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2022. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 108, de 2022**, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2022. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Concluídas as votações das matérias em primeiro turno, o presidente cientificou o Plenário de que os Projetos de Lei nº 64, 82, 101, 104 e 108, de 2022, aprovados em primeiro turno na sessão, seriam apreciados em turno final na Ordem do Dia da sessão subsequente. **PROMULGAÇÃO DE RESOLUÇÃO** - Na sequência, o presidente fez a promulgação da **Resolução nº 28, de 11 de julho de 2022**, relativa ao Projeto de Resolução nº 8, de 2022, que referenda Convênio e 1º Termo Aditivo, celebrados entre a Secretaria da Saúde do Estado do Paraná (SESA) e o Município de Toledo, visando à cedência de servidor. Concluída a promulgação, o presidente determinou ao Departamento Legislativo que providenciasse a publicação das Resoluções no Órgão Oficial do Município de Toledo e fizesse o comunicado de seu teor ao Chefe do Poder Executivo. **COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES** - Para o pronunciamento dos líderes de bancada, de blocos, do governo e da oposição nenhum parlamentar fez uso da palavra. Para a fala dos parlamentares, fizeram uso da palavra na seguinte ordem: Geraldo Weisheimer, Jozimar Polasso, Leocliedes Bisognin, Marcelo Marques, Marly Zanete, Olinda Fiorentin, Professor Oseias, Valdir Rossetto, Valdomiro Bozó, Beto Scain, Chumbinho Silva, Damião Santos, Dudu Barbosa, Elton Welter, Gabriel Baierle, Genivaldo Jesus e Genivaldo Paes. Cumprida a finalidade da sessão ordinária e nada mais havendo para ser tratado, o presidente da Câmara, vereador Leocliedes Bisognin, declarou encerrados os trabalhos às dezesseis horas e cinquenta e oito minutos (16h58min), determinando a lavratura desta ata, que segue assinada por ele e pelo primeiro-secretário.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 30 de Agosto de 2022

Edição nº 3.326

Página 34 de 55

LEOCLIDES BISOGNIN
Presidente

MARCELO MARQUES
Primeiro-Secretário

APROVADA INDEPENDENTE DE VOTAÇÃO

(Regimento Interno, art. 100)

SALA DAS SESSÕES, 29 de agosto de 2022

ATA DA 24ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA

No primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (01.08.2022), segunda-feira, às quatorze horas e trinta e um minutos (14h31min), no Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, realizou-se a Vigésima Quarta Sessão Ordinária, da Segunda Sessão Legislativa, da Décima Sétima Legislatura, sob a direção do vereador Leocliedes Bisognin, presidente da Câmara Municipal de Toledo, e secretariada pelo vereador Marcelo Marques, primeiro-secretário. Registraram presença os seguintes parlamentares: Chumbinho Silva, Damião Santos, Dudu Barbosa, Elton Welter, Gabriel Baierle, Genivaldo Jesus, Geraldo Weisheimer, Jozimar Polasso, Leocliedes Bisognin, Marcelo Marques, Marly Zanete, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Professor Oseias, Valdir Rossetto e Valdomiro Bozó. Havendo quórum legal, o presidente conclamou a proteção de Deus e declarou abertos os trabalhos da sessão. Em seguida, o presidente convidou os presentes para que se posicionassem adequadamente para a execução do Hino Nacional Brasileiro. Os parlamentares Genivaldo Paes e Valtencir Careca registraram suas presenças após o início do Pequeno Expediente. **POSSE DE VEREADOR** - O presidente informou ao Plenário que, em virtude da licença para tratar de assunto particular solicitada pelo vereador Beto Scain, do Movimento Democrático Brasileiro (MDB), concedida por meio do ATO nº 20, de 14 de julho de 2022, e do disposto no Ato nº 22, de 19 de julho de 2022, convidou o senhor Rodrigo Cristiano de Souza, segundo suplente de vereador do MDB, com 365 votos obtidos no pleito municipal de 2020, para tomar posse no cargo de vereador do Município de Toledo. Assim, solicitou ao senhor Rodrigo Cristiano Souza que prestasse o termo de compromisso: "Prometo exercer, na plenitude, o mandato outorgado pelo povo toledano para elaborar leis, expressões da vontade popular, e para fiscalizar a administração pública municipal, cumprindo os princípios e preceitos da Constituição Federal, da Constituição Estadual e da Lei Orgânica do Município de Toledo". Prestado o compromisso, o presidente declarou o senhor Rodrigo Cristiano Souza empossado no cargo de vereador, o qual passaria a utilizar o nome parlamentar de Rodrigo Souza, devendo sujeitar-se aos impedimentos e obrigações decorrentes do cargo e a fazer dos direitos e prerrogativas que lhe são conferidos legalmente. Em seguida, solicitou ao vereador Rodrigo Souza, juntamente aos membros da Mesa, que assinassem o Termo de Posse. Na sequência, o recém empossado vereador Rodrigo Souza registrou a sua presença. **PEQUENO EXPEDIENTE** - Inicialmente, o presidente solicitou ao primeiro-secretário que fizesse a leitura das correspondências recebidas, que foram: **Ofício nº 468/2022-GAB**, de 14 de julho de 2022, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que encaminha cópia da prestação de contas referente ao aporte realizado para o fundo de risco da Garantiaeste,



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 30 de Agosto de 2022

Edição nº 3.326

Página 35 de 55

para ciência; **Instrução Normativa GAB nº 1**, de 21 de julho de 2022, que estabelece prazos, normas e procedimentos para a realização de publicações no órgão oficial eletrônico do Município; **Ofício nº 0610/2022-REGOV/CV**, de 25 de julho de 2022, de autoria do Ministério Público do Paraná - Procedimento Administrativo de Controle da Constitucionalidade, sobre a Resolução nº 02, de 6 de abril de 2020 – ARQUIVAVAMENTO; e **Ofício nº 887/2022-GAB**, de 25 de julho de 2022, de autoria da Caixa Econômica Federal. Na sequência, informou que o Legislativo recebeu outras correspondências disponíveis, na sua íntegra, no site da Câmara Municipal. Tendo o presidente iniciado a parte dos Comunicados ao Plenário, o primeiro-secretário comunicou que, diante da disponibilização na rede interna de computadores e da ausência de impugnação, as atas da 22ª sessão ordinária e 7ª sessão extraordinária, foram consideradas aprovadas. De imediato, o presidente deu início a apresentação de matérias, solicitando ao primeiro-secretário que fizesse a leitura das ementas. **PROJETOS DE LEI - nº 120, de 2022**, de autoria do vereador Gabriel Baierle, que declara de utilidade pública municipal a Associação de Pilotos de Kart de Toledo - APIKARTT; **nº 121, de 2022**, de autoria dos vereadores Chumbinho Silva e Valdomiro Bozó, que institui o Programa Armazém da Família de Toledo; **nº 122, de 2022**, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo a associar o Município de Toledo à União dos Dirigentes Municipais de Educação - UNDIME e a efetuar o pagamento das respectivas contribuições associativas anuais à entidade; **nº 123, de 2022**, de autoria do vereador Gabriel Baierle, que estabelece as áreas de segurança escolar no Município de Toledo; **nº 124, de 2022**, de autoria do vereador Chumbinho Silva, que dispõe sobre a divulgação dos medicamentos oferecidos pela Secretaria Municipal da Saúde; **nº 125, de 2022**, de autoria do vereador Chumbinho Silva, que dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilização de uma cadeira de rodas em cada agência bancária e cooperativa de crédito do Município de Toledo; **nº 126, de 2022**, de autoria do vereador Chumbinho Silva, que dispõe sobre o desembarque de passageiros idosos e com deficiência fora do ponto de parada do transporte coletivo urbano no Município de Toledo; **nº 127, de 2022**, de autoria do vereador Professor Oseias, que altera a legislação que regulamenta o transporte remunerado privado individual de passageiros a partir de compartilhamento de veículos; **nº 128, de 2022**, de autoria do Poder Executivo, que ratifica protocolo de intenções firmado entre municípios da Região Oeste do Paraná, para a criação do Consórcio Intermunicipal de Assistência Social do Oeste do Paraná - CIASOP; **nº 129, de 2022**, de autoria do Poder Executivo, que altera a legislação que dispõe sobre o Conselho Municipal de Política Cultural de Toledo (CMPC); **nº 130, de 2022**, de autoria do Poder Executivo, que procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio público municipal, situadas no Loteamento “Brisa do Lago”, implantado nesta cidade de Toledo; e **nº 131, de 2022**, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2022. De imediato, o presidente amparado pelo artigo 73 do Regimento Interno, solicitou aos líderes que indicassem, no prazo de 2 (dois) dias úteis, membros para compor as respectivas comissões especiais para análise dos Projetos de Lei nº 121 e 127, de 2022. Concluída a apresentação dos projetos de lei, o presidente os encaminhou à **apreciação das comissões competentes**. **PROJETO DE RESOLUÇÃO - nº 15, de 2022**, de autoria da Mesa, que referenda o Termo de Convênio celebrado entre a Organização da Sociedade Civil – OSC Instituto Campus Party e o Município de Toledo, visando à implantação de laboratórios tecnológicos. Após a leitura da matéria, o presidente a encaminhou à apreciação das comissões competentes deste Legislativo. **INDICAÇÕES - nº 916, de 2022**, de autoria do parlamentar Beto Scain, que sugere readequação da estrada rural OT-313, que liga a psicultura Dal Bosco à



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

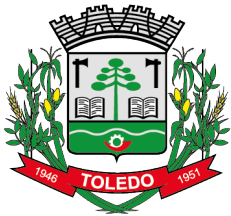
Ano XIII

Toledo, 30 de Agosto de 2022

Edição nº 3.326

Página 36 de 55

comunidade de Ouro Preto; **nº 917, de 2022**, de autoria do parlamentar Beto Scain, que sugere implantação de rotatória na Rua Carlos Barbosa, entroncamento com a Estéfano Sechi, em frente à empresa São Jorge Locadora de Máquinas, na Vila Industrial; **nº 918, de 2022**, de autoria do parlamentar Beto Scain, que sugere construção de quadra de vôlei e basquete no Parque das Araucárias, no Jardim Concórdia; **nº 919, de 2022**, de autoria do parlamentar Chumbinho Silva, que sugere reconstrução do redutor de velocidade no entroncamento da OT-205, que dá acesso a São Luiz do Oeste, com a PR-182; **nº 920, de 2022**, de autoria do parlamentar Chumbinho Silva, que sugere transformar a Rua Dalhia Schumacher nas esquinas com a Rua Estevão Lino Rockenbach e a Rua Rudi Miguel Welter em via preferencial; **nº 921, de 2022**, de autoria do parlamentar Chumbinho Silva, que sugere transformar em sentido único o tráfego na Rua Corbélia, no Jardim Santa Maria, no trecho entre a Rua da Faculdade e a Rua Verbo Divino; **nº 922, de 2022**, de autoria do parlamentar Damião Santos, que sugere implantação de elevação em paver ou semáforo na Rua Guarani, cruzamento com a Rua Crissiumal, no Jardim La Salle; **nº 923, de 2022**, de autoria do parlamentar Damião Santos, que sugere instalação de super poste na rotatória da Avenida Senador Atílio Fontana com a Egydio Gerônimo Munaretto, no Jardim Panorama; **nº 924, de 2022**, de autoria do parlamentar Damião Santos, que sugere pintura de faixas de sinalização das Ruas Pedro Nardi e Jadir Domingos Bazer, no Jardim Santa Clara IV; **nº 925, de 2022**, de autoria do parlamentar Dudu Barbosa, que sugere instalação de Totem para pesquisa de satisfação no atendimento, nas repartições públicas do Município; **nº 926, de 2022**, de autoria do parlamentar Elton Welter, que sugere realização de poda de árvores no cruzamento da Rua Luis Segundo Rossoni com a Armando Luis Arrosi, no Centro; **nº 927, de 2022**, de autoria do parlamentar Elton Welter, que sugere construção de banheiros no Parque dos Pioneiros, no Jardim Bandeirantes; **nº 928, de 2022**, de autoria do parlamentar Elton Welter, que sugere implantação de uma academia ao ar livre, situada no Loteamento Weber, nas proximidades da rotatória, saída com a Rua Barão do Rio branco; **nº 929, de 2022**, de autoria do parlamentar Gabriel Baierle, que sugere realização de pintura da sinalização viária na Rua Joao Alberto, cruzamento com a Rui Barbosa, no Centro; **nº 930, de 2022**, de autoria do parlamentar Gabriel Baierle, que sugere alargamento e reurbanização das Ruas Waldemar Turatti e Antonio Guerino Vicari, no Jardim Santa Clara IV; **nº 931, de 2022**, de autoria do parlamentar Genivaldo Jesus, que sugere revitalização da Rua Pindotiporã, no Jardim Coopagro; **nº 932, de 2022**, de autoria do parlamentar Genivaldo Jesus, que sugere instalação de container para a destinação correta de lixo orgânico e reciclável na sede da Associação de Moradores do Jardim Coopagro; **nº 933, de 2022**, de autoria do parlamentar Genivaldo Jesus, que sugere construção de uma quadra de futebol de areia anexa ao campo de futebol suíço localizado no Jardim Coopagro; **nº 934, de 2022**, de autoria do parlamentar Geraldo Weisheimer, que sugere reforma da quadra poliesportiva do Colégio Municipal do Distrito de São Luiz do Oeste; **nº 935, de 2022**, de autoria do parlamentar Leoclides Bisognin, que sugere implantação de lombada eletrônica ou redutor de velocidade na Rua José Angelo Bombardelli, no Jardim São Francisco; **nº 936, de 2022**, de autoria do parlamentar Leoclides Bisognin, que sugere elaboração de legislação regulamentando a publicação de livros anualmente pelo poder executivo de Toledo, como forma de incentivo à cultura e literatura local; **nº 937, de 2022**, de autoria do parlamentar Leoclides Bisognin, que sugere instalação de tachões refletivos na Rua Willy Barth, na esquina de acesso à Rua General Flores da Cunha, no Jardim Panorama; **nº 938, de 2022**, de autoria do parlamentar Marcelo Marques, que sugere reforma e ampliação do parque infantil da Escola São Pedro, em Cerro da Lola; **nº 939, de 2022**, de autoria da parlamentar Marly Zanete, que sugere implementação de medidas para readequar a arborização urbana nos Distritos de Novo Sarandi e Vila Nova; **nº 940,**



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

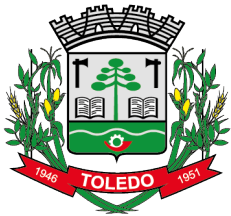
Ano XIII

Toledo, 30 de Agosto de 2022

Edição nº 3.326

Página 37 de 55

de 2022, de autoria da parlamentar Marly Zanete, que sugere substituição das lâmpadas da praça Memorial da Cerâmica de Novo Sarandi; **nº 941, de 2022**, de autoria da parlamentar Marly Zanete, que sugere implantação de pavimentação na OT-420A, trecho que liga o Distrito de Novo Sarandi ao Distrito de Dois Irmãos; **nº 942, de 2022**, de autoria da parlamentar Olinda Fiorentin, que foi arquivada nos termos do inciso III do art. 134 do Regimento Interno; **nº 943, de 2022**, de autoria da parlamentar Olinda Fiorentin, que sugere instalação de iluminação nos pontos de ônibus e postes de luz nas proximidades, visando a segurança dos usuários do transporte público, no Município de Toledo; **nº 944, de 2022**, de autoria da parlamentar Olinda Fiorentin, que foi retirada pela autora; **nº 945, de 2022**, de autoria do parlamentar Pedro Varela, que sugere realização de reforma da Ponte na Sanga Pinheirinho, na Rua Waldemar Turatti; **nº 946, de 2022**, de autoria do parlamentar Pedro Varela, que sugere mudança do ponto de ônibus localizado na Avenida Maripá, próximo ao Supermercado Hebrum; **nº 947, de 2022**, de autoria dos parlamentares Pedro Varela e Jozimar Polasso, que sugere construção de centro comunitário no Jardim Santa Clara IV; **nº 948, de 2022**, de autoria dos parlamentares Professor Oseias e Pedro Varela, que sugere reurbanização com alargamento das vias principais do Jardim Santa Clara IV; **nº 949, de 2022**, de autoria do parlamentar Professor Oseias, que sugere implantação de redutor de velocidade na Rua Morretes, no Jardim Bressan; **nº 950, de 2022**, de autoria dos parlamentares Valdir Rossetto e Geraldo Weisheimer, que sugere troca do piso do salão comunitário da comunidade do Jardim Filadélfia; **nº 951, de 2022**, de autoria dos parlamentares Valdir Rossetto e Geraldo Weisheimer, que sugere reforma completa na cozinha e nos banheiros da associação de moradores da comunidade do Jardim Filadélfia; **nº 952, de 2022**, de autoria dos parlamentares Valdir Rossetto e Geraldo Weisheimer, que sugere reforma dos banheiros do restaurante popular do Alto Panorama; **nº 953, de 2022**, de autoria do parlamentar Valdomiro Bozó, que sugere instalação de sistema de segurança, monitoramento e vigilância no Aterro Sanitário Municipal de Toledo; **nº 954, de 2022**, de autoria do parlamentar Valdomiro Bozó, que sugere realização de pintura de sinalização e demarcação na Rua das Flores, no Jardim Coopagro; e **nº 955, de 2022**, de autoria dos parlamentares Valdomiro Bozó, Dudu Barbosa Genivaldo Paes e Jozimar Polasso, que sugere construção de Silos secadores, para pequenos agricultores. Concluída a apresentação das indicações, o presidente as encaminhou ao Chefe do Poder Executivo. **REQUERIMENTOS SUJEITOS A DESPACHO DO PRESIDENTE - nº 81, de 2022**, de autoria do parlamentar Dudu Barbosa, que solicita informações sobre os atendimentos realizados na Unidade de Pronto Atendimento (UPA), nos meses de maio, julho e julho de 2022; **nº 82, de 2022**, de autoria do parlamentar Dudu Barbosa, que solicita informações sobre as empresas que realizam a prestação dos serviços funerários, neste Município; **nº 83, de 2022**, de autoria do parlamentar Gabriel Baierle, que solicita informações sobre os Ginásios de Esportes “Euzébio Garcia”, “Hugo Zeni” e “Jaime Zeni”, e os Centros Esportivos “Lauri José Simon” e “Adenir José Massola”; **nº 84, de 2022**, de autoria do parlamentar Marcelo Marques, que solicita informações referentes a incidência de casos de obesidade infantil no Município de Toledo; e **nº 85, de 2022**, de autoria do parlamentar Marcelo Marques, que solicita informações referentes à Fundação para o Desenvolvimento da Rádio e Televisão Educativa e Cultural de Toledo (FUNTEC). **REQUERIMENTO SUJEITO A DELIBERAÇÃO DA MESA - nº 86, de 2022**, de autoria do parlamentar Professor Oseias, que solicita a implantação de um Posto Satélite do Corpo de Bombeiros, no Distrito de Vila Nova ou de Novo Sarandi. Após a apresentação dos requerimentos, o presidente determinou ao Departamento Legislativo que procedesse os devidos encaminhamentos. **GRANDE EXPEDIENTE** - Fizeram o uso da palavra os seguintes parlamentares: Damião Santos, Dudu Barbosa, Gabriel Baierle, Genivaldo Jesus, Geraldo Weisheimer, Marcelo Marques e Pedro Varela. **ORDEM DO DIA**



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 30 de Agosto de 2022

Edição nº 3.326

Página 38 de 55

- Confirmada a presença dos parlamentares e havendo quórum, deu-se início à Ordem do Dia. **MATÉRIAS EM SEGUNDO TURNO - Projeto de Lei nº 82, de 2022**, de autoria do parlamentar Valdir Rossetto, que altera a legislação que dispõe sobre a implementação do Programa Municipal de Combate e Prevenção à Dengue. Para a discussão, o vereador Valdir Rossetto fez uso da palavra. Colocado em segunda votação global, na forma da Redação do Vencido, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 101, de 2022**, de autoria do Poder Executivo, que procede à desafetação e autoriza a transferência aos respectivos possuidores, a justo título, de imóveis destinados pelo Município de Toledo à implementação de metas da política de habitação popular. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 104, de 2022**, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2022. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 108, de 2022**, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2022. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Concluída as votações das matérias em segundo turno, o presidente cientificou o Plenário de que os Projetos de Lei nº 82, 101, 104 e 108, de 2022, com deliberação favorável em turno final na sessão, seriam encaminhados em forma de autógrafos ao Chefe do Poder Executivo. **MATÉRIAS EM PRIMEIRO TURNO - Projeto de Lei nº 102, de 2022**, de autoria do Poder Executivo, que altera o Plano de Amortização do déficit atuarial do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo (FAPES), que integra a legislação que dispõe sobre o regime próprio de previdência dos servidores públicos do Município de Toledo. Para discussão, fizeram uso da palavra os parlamentares Chumbinho Silva e Dudu Barbosa. Anunciada a votação da Emenda Modificativa, os parlamentares Chumbinho Silva, Dudu Barbosa, Marcelo Marques, Chumbinho Silva, na condição de líder da oposição, Professor Oseias, Genivaldo Paes e Dudu Barbosa, na condição de líder de governo, fizeram uso da palavra para encaminhar o seu voto. Colocada em votação, a Emenda Modificativa de autoria do vereador Valdir Rossetto foi aprovada por unanimidade. Anunciada a votação do projeto, os parlamentares Chumbinho Silva e Dudu Barbosa fizeram uso da palavra para encaminhar o seu voto. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 110, de 2022**, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2022. Para discussão, o vereador Genivaldo Paes fez uso da palavra. Anunciada a votação do projeto, os parlamentares Professor Oseias e Elton Welter fizeram uso da palavra para encaminhar o seu voto. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Concluídas as votações das matérias em primeiro turno, o presidente cientificou o Plenário de que os Projetos de Lei nº 102 e 110, de 2022, aprovados em primeiro turno na sessão, seriam apreciados em turno final na Ordem do Dia da sessão subsequente. Finalizadas a deliberação das matérias, o presidente suspendeu a sessão, retomando os trabalhos na sequência. **MATÉRIAS EM TURNO ÚNICO - Solicitação de tramitação em Regime de Urgência ao Projeto de Lei nº 128, de 2022**, de autoria do Poder Executivo, que ratifica protocolo de intenções firmado entre municípios da Região Oeste do Paraná, para a criação do Consórcio Intermunicipal de Assistência Social do Oeste do Paraná - CIASOP, que consta na Mensagem nº 83, de 2022. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em única votação, o requerimento foi aprovado por unanimidade. Solicitação de



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 30 de Agosto de 2022

Edição nº 3.326

Página 39 de 55

tramitação em **Regime de Urgência ao Projeto de Lei nº 129, de 2022**, de autoria do Poder Executivo, que altera a legislação que dispõe sobre o Conselho Municipal de Política Cultural de Toledo (CMPC), que consta na Mensagem nº 84, de 2022. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em única votação, o requerimento foi aprovado por unanimidade. **COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES** - Para o pronunciamento dos líderes de bancada, de blocos, do governo e da oposição, nenhum parlamentar fez uso da palavra. Para a fala dos parlamentares, fizeram uso da palavra na seguinte ordem: Jozimar Polasso, Leoclides Bisognin, Marcelo Marques, Marly Zanete, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Professor Oseias, Rodrigo Souza, Valdir Rossetto, Valdomiro Bozó, Chumbinho Silva, Dudu Barbosa, Elton Welter, Gabriel Baierle, Genivaldo Paes e Geraldo Weisheimer. Cumprida a finalidade da sessão ordinária e nada mais havendo para ser tratado, o presidente da Câmara, vereador Leoclides Bisognin, declarou encerrados os trabalhos às dezoito horas e doze minutos (18h12min), determinando a lavratura desta ata, que segue assinada por ele e pelo primeiro-secretário.

LEOCLIDES BISOGNIN
Presidente

MARCELO MARQUES
Primeiro-Secretário

APROVADA INDEPENDENTE DE VOTAÇÃO
(Regimento Interno, art. 100)
SALA DAS SESSÕES, 30 de agosto de 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2022

OBJETO: Seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de materiais de higiene e limpeza, para a Câmara Municipal de Toledo.

DATA DA ABERTURA: 16 de setembro de 2022, às 09h10min, no Prédio da Câmara Municipal de Toledo.

VALOR MÁXIMO: R\$ 36.207,68 (trinta e seis mil duzentos e sete reais e sessenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001-01.031.00012-005 - Manutenção da Adm. da Câmara Municipal e 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. O Edital encontra-se à disposição para retirada no site www.toledo.pr.leg.br. Demais informações: Diretoria-Geral ou Comissão Permanente de Licitações e Pregões da Câmara Municipal de Toledo, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Rua Sarandi, nº 1049, Centro, Toledo - Paraná, com atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 12h e das 14h às 17h. Telefone (45) 3379-5944 ou e-mail licitacamara@gmail.com.

Rodrigo André Antoniassi
Diretor-Geral da Câmara Municipal de Toledo



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 30 de Agosto de 2022

Edição nº 3.326

Página 40 de 55



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O presidente da Comissão de Educação, Cultura e Desporto, vereador Professor Oseias, em cumprimento à determinação contida na Lei "R", nº 122, de 2 de outubro de 2015, que institui a apresentação quadrimestral de Relatórios da Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal pela Secretaria Municipal da Educação, e Ofício nº 1346/2022 — SMED, datado de 23 de agosto de 2022, da Secretaria Municipal da Educação de Toledo,

torna pública a realização da Audiência Pública Quadrimestral, de Prestação de Contas da Educação, relativa ao 2º Quadrimestre de 2022, referente aos meses de maio, junho, julho e agosto, a ser realizada no dia 30 de setembro de 2022, sexta-feira, às 14h, no Auditório e Plenário Edílio Ferreira, no Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, sede da Câmara Municipal de Toledo.

Atendendo os princípios da Administração Pública, consagrados no texto constitucional, faz-se chamamento público para a sociedade toledana assistir à audiência da Comissão de Educação, Cultura e Desporto.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 29 de agosto de 2022.

PROFESSOR OSEIAS

Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Desporto



RESOLUÇÃO Nº 31, de 29 de agosto de 2022

Referenda o Termo de Convênio celebrado entre a Organização da Sociedade Civil – OSC Instituto Campus Party e o Município de Toledo, visando à implantação de laboratórios tecnológicos.

A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução referenda o Termo de Convênio celebrado entre a Organização da Sociedade Civil - OSC Instituto Campus Party e o Município de Toledo, visando à implantação de laboratórios tecnológicos.

Art. 2º - Fica referendado o Termo de Convênio celebrado entre a Organização da Sociedade Civil - OSC Instituto Campus Party e o Município de Toledo, cujo objeto é a implantação dos laboratórios tecnológicos para ofertar cursos de tecnologias da transformação digital da metodologia INCLUDE.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 29 de agosto de 2022.

LEOCLIDES BISOGNIN
Presidente da Câmara Municipal

MARCELO MARQUES
Primeiro-secretário



RESOLUÇÃO Nº 32, de 29 de agosto de 2022

Institui a Política de Transparência, Dados Abertos e Prestação de Contas da Câmara Municipal de Toledo.

A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Esta Resolução institui a Política de Transparência, Dados Abertos e Prestação de Contas da Câmara Municipal de Toledo.

Art. 2º - Para os fins desta Resolução, considera-se:

I - dado: sequência de símbolos ou valores, representados em qualquer meio, produzidos como resultado de um processo natural ou artificial;

II - dado acessível ao público: qualquer dado gerado ou acumulado pela Câmara Municipal de Toledo (CMT) que não esteja sob sigilo ou sob restrição de acesso nos termos da Lei de Acesso à Informação Municipal (LAIM) - Lei nº 2.187, de 29 de dezembro de 2014, ou da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;

III - base de dados: conjunto de dados inter-relacionados, organizados para prover o armazenamento e a consulta de informações;

IV - dados legislativos: conjunto de dados produzidos em razão da tramitação de processos legislativos segundo os indicadores estatísticos;

V - dados administrativos: conjunto de dados produzidos sobre a atividade administrativa da CMT, especialmente o orçamento e a execução anual de despesas e receitas; as licitações e as contratações realizadas; as informações sobre a gestão de pessoal, patrimonial e de tecnologia da informação e comunicação; e sobre ações de controle interno e externo;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 30 de Agosto de 2022

Edição nº 3.326

Página 43 de 55

VI - dados abertos: dados acessíveis ao público, representados em meio digital, estruturados em formato aberto, processáveis por máquina, referenciados na internet e disponibilizados sob licença aberta que permita sua livre utilização, consumo ou cruzamento, limitando-se a creditar a autoria ou a fonte;

VII - formato aberto: formato de arquivo não proprietário, cuja especificação esteja documentada publicamente e seja de livre conhecimento e implementação, livre de patentes ou qualquer outra restrição legal quanto à sua utilização;

VIII - manifestações: solicitações, reclamações, denúncias, sugestões, elogios e demais pronunciamentos que tenham como objeto serviços públicos prestados pela CMT e a conduta de agentes públicos na prestação e fiscalização de tais serviços;

IX - prestação de contas: instrumento de gestão pública mediante o qual os administradores, os responsáveis pela governança e pelos atos de gestão da CMT divulgam informações e análises quantitativas e qualitativas dos resultados da gestão administrativa, legislativa, orçamentária, financeira, operacional e patrimonial do exercício, com vistas ao controle social e ao controle institucional previsto no artigo 43 da Lei Orgânica Municipal (LOM); e

X - serviço público: atividade administrativa ou de prestação direta ou indireta de bens ou serviços à sociedade, exercida pela CMT.

Art. 3º - As normas gerais e específicas relativas à transparência e prestação de contas, emanadas no âmbito da CMT, são consideradas como parte integrante da política a que se refere esta Resolução.

Parágrafo único - Serão definidos por ato da Mesa as unidades responsáveis por prover as informações e os respectivos prazos, além de detalhar outros dados que forem exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCEPR) e pelo Ministério Público do Estado do Paraná (MPPR).

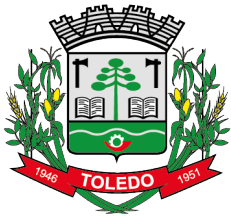
CAPÍTULO II DOS PRINCÍPIOS, DAS DIRETRIZES E DOS OBJETIVOS

Art. 4º - São princípios orientadores da Política de Transparência, Dados Abertos e Prestação de Contas da Câmara Municipal de Toledo (PTDAPC):

I - publicidade;

II - transparência;

III - prestação de contas;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 30 de Agosto de 2022

Edição nº 3.326

Página 44 de 55

IV- comunicação e participação social; e

V - respeito às informações confidenciais e aos dados pessoais.

Art. 5º - São diretrizes da PTDAPC:

I - observância da publicidade das informações concernente às atividades, serviços e bases de dados da CMT como preceito geral e do sigilo como exceção;

II - garantia da prestação contas à sociedade, aos órgãos de controle, bem como às demais partes interessadas, a fim de assegurar a boa governança organizacional;

III - garantia do recebimento de solicitações, sugestões, reclamações e demais manifestações que tenham como objetivo contribuir para o aprimoramento da transparência e da prestação de serviços da CMT;

IV - participação do cidadão no acompanhamento da prestação e na avaliação dos serviços prestados pela CMT;

V - garantia de acesso às informações e às bases de dados, as quais devem ser legíveis por máquina e estar disponíveis em formato aberto, respeitadas a LAIM e a LGPD; e

VI - descrição das bases de dados, com informação suficiente para a compreensão de eventuais manifestações quanto à sua qualidade e integridade.

Art. 6º - São objetivos da PTDAPC:

I - aprimorar a cultura de transparência pública, prestação de contas e participação social;

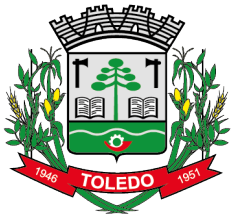
II - promover, independente de requerimento, a divulgação no Portal da Transparência da CMT de informações de interesse coletivo ou geral produzidas ou custodiadas pela CMT, observado o disposto na LAIM;

III - promover a divulgação no Portal da Transparência da CMT de informações relativas aos serviços prestados ao cidadão por meio da Carta de Serviços ao Usuário (CSU);

IV - prover acesso ao cidadão, com transparência, aos resultados, ao modo de funcionamento e aos serviços prestados CMT;

V - atualizar periodicamente as informações sobre a transparência, prestação de contas e os serviços prestados pela CMT;

VI - fomentar o controle social e o desenvolvimento de novas tecnologias de forma participativa, com o objetivo de aprimorar a oferta de serviços pela CMT para o cidadão;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 30 de Agosto de 2022

Edição nº 3.326

Página 45 de 55

VII - disponibilizar canais de recebimento das manifestações, inclusive de sugestões melhorias nos serviços, quando for vislumbrada oportunidade de simplificação ou aprimoramento do serviço prestado;

VIII - garantir a observância aos princípios da eficiência e da celeridade nos procedimentos administrativos relativos à análise das manifestações, visando a sua efetiva resolução;

IX - disponibilizar aos cidadãos o acesso, de forma aberta, aos dados produzidos ou acumulados pela CMT, sobre os quais não haja vedação expressa de acesso;

X - disponibilizar bases de dados em sua completude e em bases interoperáveis;

XI - manter atualizados os dados abertos, de forma a garantir a perenidade das informações e dos dados, a padronização de estruturas de informação e o valor dos dados à sociedade;

XII - definir responsáveis pela publicação, atualização, evolução e manutenção de cada serviço disponibilizado na CSU e de cada conjunto de dados abertos disponibilizados na base da CMT; e

XIII - definir responsabilidade compartilhada pela publicação e atualização da página “Transparência e Prestação de Contas”, do Portal da Transparência da CMT, por intermédio da qual é realizada a prestação de contas.

CAPÍTULO III DO PLANO DE DADOS ABERTOS

Art. 7º - O Plano de Dados Abertos da Câmara Municipal de Toledo (PDA) é o documento que orienta as ações de implementação e promoção de abertura de dados da CMT, obedecidos padrões mínimos de qualidade para dados abertos, de forma a facilitar o entendimento e a reutilização das informações.

Art. 8º - O PDA disporá, no mínimo, sobre os seguintes tópicos:

I - criação e manutenção de inventários e catálogos corporativos de dados administrativos;

II - critérios de priorização na abertura de bases de dados administrativos, que considerarão as informações já disponibilizados no Portal da Transparência da CMT relativas à prestação de contas e que ainda não estejam em formato aberto;

III - priorização da abertura dos dados administrativos observando o potencial de utilização e reutilização tanto pelos poderes públicos quanto pela sociedade civil;

IV - cronograma relacionado aos procedimentos de abertura das bases de dados



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 30 de Agosto de 2022

Edição nº 3.326

Página 46 de 55

administrativos e sua atualização; e

V - informação sobre a unidade e servidores responsáveis pela publicação, atualização e manutenção dos respectivos dados abertos.

§ 1º - Para elaboração do PDA serão utilizados, no que couber:

I - manuais e orientações constantes do Portal Brasileiro de Dados Abertos; e

II - processos participativos, com o objetivo de facilitar e priorizar a abertura de dados, esclarecer dúvidas de interpretação na sua utilização e corrigir problemas nos dados já disponibilizados.

§ 2º - Após a aprovação do PDA pela Mesa, o Diretor-Geral providenciará sua publicação no Portal da Transparência da CMT.

§ 3º - A criação e manutenção de inventários e catálogos corporativos de dados legislativos e administrativos da CMT constarão de programa ou plano de dados abertos específico, com cronograma próprio para priorização.

§ 4º - Os dados abertos serão catalogados no Portal Brasileiro de Dados Abertos.

CAPÍTULO IV DA CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO

Art. 9º - A Carta de Serviços ao Usuário (CSU) tem por objetivo informar os serviços prestados pela CMT, bem como esclarecer e orientar o usuário sobre a forma de acessá-los, apresentando, no mínimo:

I - serviços oferecidos;

II - requisitos e documentos necessários para acessar o serviço;

III - principais etapas para processamento do serviço;

IV - prazo para a prestação do serviço;

V - forma de prestação do serviço (digital ou presencial); e



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 30 de Agosto de 2022

Edição nº 3.326

Página 47 de 55

VI - mecanismos de comunicação com o usuário, com a informação dos canais para apresentação de eventual manifestação sobre a prestação do serviço.

§ 1º - As solicitações, reclamações e sugestões deverão se referir a serviços que estejam disponíveis na CSU.

§ 2º - Poderão ser feitas solicitações de simplificação dos serviços previstos na CSU, com o detalhamento da melhoria proposta, por intermédio do canal de sugestões.

CAPÍTULO V DO COMITÊ DE TRANSPARÊNCIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 10 - Fica criado o Comitê de Transparência e Prestação de Contas da Câmara Municipal de Toledo (CTPC), instância temática de apoio à governança responsável pela implementação e monitoramento da Política de que trata esta Resolução, que será composto por um titular e um suplente de cada um dos seguintes órgãos:

I - Assessoria Jurídica;

II - Departamento Administrativo;

III - Departamento de Comunicação;

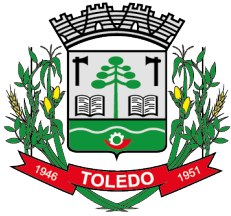
IV - Departamento Contábil, Financeiro, Orçamentário e Patrimonial; e

V - Departamento Legislativo.

§ 1º - Os membros do CTPC serão indicados pela Mesa.

§ 2º - A direção do CTPC será exercida por um presidente, um vice-presidente e um secretário, responsável por coordenar os trabalhos e pela transparência institucional, eleita dentre seus titulares.

Art. 11 - São competências do CTPC:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 30 de Agosto de 2022

Edição nº 3.326

Página 48 de 55

I - zelar pelos princípios, diretrizes e objetivos da PTDAPC;

II - recomendar procedimentos necessários ao cumprimento da LAIM, da LGPD e da lei que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública;

III - recomendar medidas de aperfeiçoamento de procedimentos necessários ao recebimento e tratamento das manifestações;

IV - prover subsídios à Mesa para avaliação e direcionamento da prestação de contas da CMT e da gestão de conteúdo no seu Portal da Transparência;

V - prover subsídios para priorização dos dados administrativos da CMT passíveis de abertura, orientando e fornecendo diretrizes ao órgão responsável;

VI - analisar e opinar sobre a adequação do PDA proposto, submetendo-o à aprovação da Mesa;

VII - monitorar a implementação do PDA;

VIII - propor sistema informatizado, com vistas ao recebimento, à análise e ao atendimento das manifestações e pedidos de informação, incluindo mecanismos que gerem relatórios gerenciais sobre prazos de atendimento e pesquisas de satisfação; e

IX - tratar as informações obtidas por meio de manifestações recebidas e das pesquisas de satisfação realizadas com a finalidade de produzir relatórios e subsidiar as unidades responsáveis na avaliação e implementação de ações de aprimoramento;

X - tratar os assuntos relativos à transparência institucional da CMT, coordenando as ações para organização das informações constantes no Portal da Transparência, bem como monitorar e averiguar sua adequação e padronização;

XI - coordenar as ações para realização da autoavaliação periódica de transparência na CMT, por intermédio de instrumento próprio ou por instrumentos disponibilizados por outros órgãos superiores;

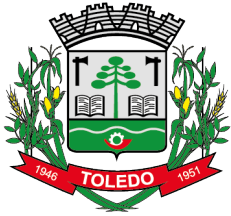
XII - receber e dar tratamento às informações obtidas por meio das manifestações recebidas e das pesquisas de satisfação realizadas, com a finalidade de prover informação ao CTPC, para subsidiar a Mesa na avaliação dos serviços;

XIII - monitorar a adequação da CSU e a sua atualização pelas unidades da CMT;

XIV - verificar se as informações que integram a prestação de contas, constam no Portal da Transparência da CMT;

XV - propor o PDA de acordo com os manuais e orientações constantes do Portal Brasileiro de Dados Abertos;

XVI - assessorar com informações necessárias à orientação das unidades responsáveis



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 30 de Agosto de 2022

Edição nº 3.326

Página 49 de 55

para cumprimento das normas referentes a dados abertos;

XVII - providenciar o inventário e o catálogo corporativo de dados administrativos da CMT, principalmente aqueles exigidos para publicação obrigatória no Portal da Transparência, em observância às normas de prestação de contas; e

XVIII - providenciar a catalogação dos dados administrativos que forem abertos pela CMT no Portal Brasileiro de Dados Abertos ou portal específico.

Art. 12 - As reuniões do CTPC serão realizadas com pauta, data e horário definidos previamente e comunicados com antecedência, mediante convocação de seu presidente ou da maioria de seus membros.

§ 1º - As deliberações ocorrerão por maioria simples, presente a maioria absoluta de seus membros, prevalecendo o voto do presidente em caso de empate.

§ 2º - A forma de comunicação e convocação das reuniões será preferencialmente via meio eletrônico.

Art. 13 - De cada reunião do CTPC será confeccionada ata, contendo a sinopse dos trabalhos e, pelo menos, os seguintes itens:

I - data, hora e local da reunião;

II - nomes dos membros presentes; e

III - relação das matérias analisadas e das respectivas conclusões.

§ 1º - Os documentos apresentados às reuniões serão indicados com o número e data do protocolo e a declaração do objeto a que se refiram.

§ 2º - O CTPC poderá convidar outros servidores ou profissionais para participarem de reuniões ou mesmo do desenvolvimento de trabalhos relacionadas às atribuições do Comitê.

CAPÍTULO VI



RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Art. 14 - A Prestação de Contas tem como finalidade expor, de forma clara e objetiva, as atividades desenvolvidas internamente pelos órgãos da CMT, além de demonstrar a boa e regular aplicação dos recursos públicos recebidos, atendendo as necessidades de informação dos cidadãos, dos usuários de serviços públicos, dos provedores de recursos, dos órgãos de controle para fins de transparência, responsabilização e tomada de decisão.

Parágrafo único - A Prestação de Contas das ações previstas nesta Resolução dar-se-á por meio de Relatórios de Atividades, os quais serão elaborados quadrimestralmente pelo CTPC e publicados no Portal da Transparência da CMT.

Art. 15 - A apresentação do Relatório de Atividades dar-se-á em audiências públicas junto à Comissão de Trabalho, Administração e Serviços Públicos, as quais serão realizadas até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, momento em que o CTPC apresentará à sociedade o desenvolvimento das atividades previstas nesta Resolução.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 - Compete aos órgãos da CMT:

I - prover e atualizar as informações para disponibilização no Portal da Transparência no prazo e forma definidos em ato da Mesa;

II - manter atualizados os dados abertos disponibilizados na base de dados da CMT, de acordo com a periodicidade de atualização prevista no PDA;

III - manter o conteúdo da CSU atualizado, incluindo a informação sobre a forma de prestação do serviço (digital ou presencial), o prazo e o local de atendimento; e

IV - informar a área e os servidores da unidade responsáveis pela publicação e atualização das informações constantes da CSU.

Art. 17 - Os órgãos da CMT apresentarão ao CTPC as atualizações relativas aos serviços existentes ou à inclusão de novos serviços até a data de 31 de dezembro de 2024.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 30 de Agosto de 2022

Edição nº 3.326

Página 51 de 55

Parágrafo único - Esgotado o prazo disposto no *caput*, a CMT disponibilizará recurso tecnológico que viabilize a edição da CSU de forma descentralizada.

Art. 18 - Os casos omissos serão resolvidos pelo CTPC.

Art. 19 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 29 de agosto de 2022.

LEOCLIDES BISOGNIN
Presidente da Câmara Municipal

MARCELO MARQUES
Primeiro-secretário



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 30 de Agosto de 2022

Edição nº 3.326

Página 52 de 55

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - 66/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos, conforme especificações no edital de licitação e no Termo de Referência. Recebimento das propostas até às 08h:30min do dia 08/09/2022. Início da sessão de disputa de preços dia 08/09/2022, às 09h:00min. O Edital em sua íntegra poderá ser retirado a partir do dia 31/08/2022 no Dep. de Licitações da EMDUR, onde poderão ser obtidas informações complementares, ou no site www.emdur.com.br - Fones (45) 3378-8000 – e-mail: pregoeiro@emdur.com.br ou licita1@emdur.com.br.

Toledo-PR, 29 de agosto de 2022.

ASCÂNIO JOSÉ BUTZGE

DIRETOR SUPERINTENDENTE

EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo

DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2022

EMPRESA: LINCK S/A – EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E INDUSTRIAIS

CNPJ Nº.: 92.747.492/0002-82

ENDEREÇO: AVENIDA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 4127 – CEP: 80220001 - BAIRRO: PAROLIN
CIDADE/UF: CURITIBA/PR

OBJETO: Processo de dispensa de licitação visando a aquisição de peças para manutenção corretiva da motoniveladora Volvo G710, ano 2002, frota 55370.

VALOR GLOBAL: R\$ 28.022,35 (Vinte e Oito Mil e Vinte e Dois Reais e Trinta e Cinco Centavos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em **30 (trinta) dias** mediante apresentação da Nota Fiscal, dos documentos de cobrança e do recebimento devidamente atestado pelo responsável. O pagamento ocorrerá por meio de depósito em conta bancária de titularidade da Contratada, sendo preferencialmente Caixa Econômica Federal - CEF ou Banco do Brasil, ou ainda, por meio de cheque emitido pela EMDUR, sendo VEDADA a emissão de boletos bancários ou qualquer outra forma de cobrança.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias contados a partir da data de assinatura do contrato.

RECURSOS FINANCEIROS: Recursos próprios da EMDUR.

AMPARO LEGAL: Inciso II do Artigo 29 da Lei 13.303/16.

Toledo/PR, 29 de agosto de 2022.

ASCÂNIO JOSÉ BUTZGE

DIRETOR SUPERINTENDENTE



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 30 de Agosto de 2022

Edição nº 3.326

Página 53 de 55

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Município de Toledo

Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2022

REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Toledo-PR (CMPCD), **convoca** todos os Conselheiros (as) Titulares e **convida** os Conselheiros (as) Suplentes e demais interessados, para a **Reunião Ordinária** deste Conselho, **no dia 31 de agosto de 2022**, às 13h45min em primeira chamada e 14 horas em segunda chamada com os conselheiros presentes, online através do link: <https://meet.google.com/hde-icod-dzq>. Tendo como pontos:

PAUTA:

INFORMES:

- a) Deliberar pela solicitação de transporte aos conselheiros do CMPCD em casos específicos;
- b) Outros informes.

Toledo, 22 de agosto de 2022.

JANE CASSEIRO DO PRADO

Presidente Designada do CMPCD

Secretaria Executiva do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência – CMPCD

Rua México, 150, Jardim Gisela – Telefone (45) 3196-2400

E-mail: cmpcd@hotmail.com



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 30 de Agosto de 2022

Edição nº 3.326

Página 54 de 55



CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA COMTER

Toledo, 29 de agosto de 2022.

CONVOCAÇÃO 07/2022

Reunião do COMTER

Considerando a **Lei 2.330/2020**, que Institui, no âmbito do Município de Toledo, o **Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda – COMTER** e o **Fundo Municipal do Trabalho – FMT**;

Atendendo ao disposto no **Art. 12 da Lei**;

Considerando a nomeação dos membros do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda – COMTER, mediante **Decreto 19/2021**, publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, Edição 2.815, de 25 de janeiro de 2021.

CONVOCAMOS os representantes dos trabalhadores, dos empregadores e do Executivo municipal, a comparecerem à **7ª Reunião Ordinária** a ser realizada em **06/09/2022, às 8:00 horas, na Agência do Trabalhador de Toledo (Rua General Estilac Leal, 1317, Centro, Toledo, PR)**, sendo as matérias da pauta:

- ✓ Números da Agência do Trabalhador no primeiro octamestre de 2022;
- ✓ Cursos gratuitos oferecidos pelo SINE;
- ✓ Informações acerca da chegada de servidor para compor o quadro de pessoal da Agência do Trabalhador;
- ✓ Atualização sobre a sala à ser locada para a Agência do Trabalhador;
- ✓ Outros assuntos relacionados ao COMTER e ao FMT.

Atenciosamente,

CRISTIANO JOSÉ DA SILVA
PRESIDENTE DO COMTER



(45) 3252-6763

Rua General Estilac Leal, 1327
Centro, Toledo, PR, 85.900-120
agtoledo@sejuf.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 30 de Agosto de 2022

Edição nº 3.326

Página 55 de 55

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

Prefeito Municipal

Marcio Antonio Borges

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo-PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.